FACTO

FUNDAÇÃO DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RELATÓRIO DE GESTÃO
-EXERCÍCIO 2018-

Maio – 2019

Rua Wlademiro da Silveira, nº. 75 – Jucutuquara
CEP 29040-830 – Vitória – ES
CNPJ Nº. 03.832.178/0001-97
Telefone 27 3323-4170
Fax 27 3323-5525

www.facto.org.br

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO **4**
IDENTIFICAÇÃO **5**
ESTRUTURA ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL **6**
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL **7**
PROJETOS DESENVOLVIDOS **8**
PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO NO ANO DE 2018 ..... **8**
PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO SEM CUSTO OPERACIONAL **14**
ENTRADA DE RECEITA POR PROJETOS EM 2018 ..... **14**
DESPESAS DOS PROJETOS COM INVESTIMENTOS, COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS, BOLSAS E RPA's **14**
RESSARCIMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS – REDOA **15**
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO **16**
QUESITOS ANALISADOS **17**
ANEXO I **19**
ANEXO II **26**
ANEXO III **39**
ANEXO IV **44**
ANEXO V **61**
ANEXO VI **63**
CONCLUSÃO **73**

1. INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão do ano de 2018 apresentado pela FACTO - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, além de compor o balanço das realizações do período, constitui, também, um importante referencial do que é possível projetar para o futuro, além de analisar o desenvolvimento da Instituição.

Todo o trabalho foi desenvolvido com fins de atender aos objetivos para os quais foi criada, que incluem promover atividades educacionais por meio do apoio a projetos de ensino, extensão e pesquisa relacionados às áreas técnicas, científicas, culturais, esportivas e administrativas.

Isso, dentro da sua missão, que é apoiar projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, que sejam de interesse das instituições apoiadas, além de conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão, conduzindo ao aprimoramento profissional dos beneficiados e sua efetiva inclusão social.

A fundação foi criada com o objetivo de promover prestações de serviços de produção, extensão e pesquisa nas áreas técnicas, científicas, culturais, esportivas e administrativas, junto a instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais e internacionais, bem como promover o atendimento nas diversas áreas de atuação de pessoas físicas, jurídicas e instituidores, visando aprimorar e facilitar o desenvolvimento de suas atividades, promover treinamento e capacitação de pessoal, permitindo no âmbito acadêmico, o atendimento dos objetivos a que se propõe.

2. IDENTIFICAÇÃO

FACTO - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia é uma Fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, criada em 29 de dezembro de 1999 e registrada em 25 de maio de 2000. Tem o objetivo de promover atividades educacionais por meio de projetos de ensino, extensão e pesquisa relacionados às áreas técnicas, científicas, culturais, esportivas e administrativas. Está sediada na Rua Wlademiro da Silveira, nº. 75, bairro Jucutuquara, CEP 29040-830 – Vitória – ES, CNPJ 03.832.178/0001-97.

Como Fundação de apoio a uma instituição de ensino, a FACTO observa os ditames da Lei 8.958/94, norma específica que disciplina as relações estabelecidas entre as Instituições Públicas de Ensino e suas Fundações de Apoio.

O foco de atuação da FACTO é o ensino tecnológico, promovendo, prioritariamente, o apoio aos projetos de ensino, pesquisa e extensão promovidos pelos IFs. Também promove cursos em todos os níveis, concursos, seminários, conferências, simpósios, congressos.

A FACTO é fiscalizada, como disciplina o Código Civil brasileiro, pelo Ministério Público, que em Vitória possui Curadoria especializada em Fundações. A prestação de contas da Instituição é feita anualmente àquela Curadoria, que avalia as contas e o patrimônio da Fundação, bem como se as atividades exercidas atendem à vontade dos instituidores e à prioridade social de seus objetivos definidos no Estatuto Social.

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL

A estrutura administrativo-operacional da Fundação, seguindo o modelo das organizações modernas, conta com o Conselho de Administração, formado por conselheiros, que são os responsáveis pela tomada de decisões quanto às principais e mais importantes atividades da Instituição, devendo, sempre, estar ciente de tudo o que se passa, tais como compra de materiais, imóveis, contratação de funcionários etc. Há, ainda, o Conselho Fiscal, que é composto por três conselheiros, que têm o papel de fiscalizar e aprovar o balancete contendo toda a movimentação financeira anual da fundação. Há, igualmente, a Diretoria Executiva, composta pelo Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico-Científico. A Diretoria Executiva atua diretamente na empresa e é a principal responsável pelos assuntos comerciais, administrativos e financeiros da organização.

A fundação, estrategicamente, está dividia em Unidades de Negócios responsáveis pela captação e gestão de recursos. São elas:

- Unidade de Negócios **Escritórios de Projetos** – responsável pela captação e gestão de recursos oriundos de projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional científico e tecnológico e estímulo à inovação. Sua atuação está ligada diretamente ao apoio administrativo e financeiro desses projetos.
- Unidade de Negócios **Concursos e Processos Seletivos** - responsável pela captação e gestão de recursos oriundos de projetos de Concursos de Processos Seletivos. Sua atuação está ligada diretamente ao apoio administrativo e financeiro desses projetos

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Conselho de Administração

Renato Tannure Rotta de Almeida

Lorena Lucena Furtado

Moramey Regattieri

Christian Mariani Lucas dos Santos

Elton Siqueira Moura

Sival Roque Torezani

Antonio Vieira Passos Neto

Maria da Penha Xavier Araujo

Norma Pignaton Recla Lima

Durval Vieira de Freitas

Conselho Fiscal

Célio Lopes Rozado

Alessandro Ferreira da Silva

Iria Bullerjahn

Suplentes

Luiz Carlos Loss Lopes

Sueda Caliari

Pedro Riguette

Diretoria Executiva

Diretor-Presidente

Klinger Ceccon Caprioli

Diretor Administrativo-Financeiro
Renato De Angeli Ferreira Bastos

Diretor Técnico-Científico
Marcelo Queiroz Schimidt

5. PROJETOS DESENVOLVIDOS

5.1 PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO NO ANO DE 2018

Nome	DATA DE VIGÊNGIA	Valor do contrato (R$)	Financiador	IF
Apoio e Fortalecimento do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional	31/12/2020	$ 671.925,78	Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF	IFES
Concurso Ifes TAE 2016	25/11/2017	$ 439.444,00	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo- Reitoria	IFES
Concurso IFB TAE 2016	25/05/2018	$ 562.155,15	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo- Reitoria	IFES
Concurso IFB Docente 2016	25/05/2018	$ 1.132.927,19	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo- Reitoria	IFES
Concurso IFES Docentes 2016	25/05/2018	$ 562.967,20	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo- Reitoria	IFES
PS Mestrado PROFEPT 2017	15/02/2018	$ 1.145.398,56	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo- Reitoria	IFES
PS EDUCIMAT 2017	01/10/2017	$ 37.423,46	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo- Reitoria	IFES
Concurso Ifes TAE 2017	15/03/2018	$ 409.231,92	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo- Reitoria	IFES
STEINBEIS	17/04/2019	$ 1.278.152,87	SETEC	IFES
PS 32 e 33/17 Alunos	28/08/2018	$ 240.000,00	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo- Reitoria	IFES
PS 2018/1 Ifes	24/01/2019	$ 816.228,00	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo- Reitoria	IFES

PS Mestrado PROFEPT 2018	08/02/2019	$ 2.520.000,00	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo- Reitoria	IFES
Comped Piúma - Comp. Pedagógica	30/05/2018	$ 6.744,06	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo- Reitoria	IFES
Educimat 2018	15/03/2019	$ 45.600,00	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo- Reitoria	IFES
PS 2018/2 IFES	06/07/2019	$ 277.427,95	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo- Reitoria	IFES
PS 36/2018 - BSF e Montanha	29/06/2019	$ 50.542,60	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo- Reitoria	IFES
MCTIC	05/06/2019	$ 10.118,08	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo- Reitoria	FACTO
PS 2019/1 Ifes	23/05/2019	$ 930.205,08	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo- Reitoria	IFES
Concurso IFES Docente 2018	27/09/2019	$ 803.518,27	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo- Reitoria	IFES
Mestrados Integrados - Campus Vitória 2018	08/10/2019	$ 105.947,11	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo- Reitoria	IFES
CSIRO - Capacitação de servidores da Rede Federal em Gestão de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	31/12/2020	$ 116.067,80	SETEC	IFES
Concurso IFES TAE 2018	07/12/2019	$ 1.197.867,00	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo- Reitoria	IFES
C2P1 - Processo de Engenharia Microestrutural Aplicada ao Desenvolvimento de Aços Avançados	31/10/2018	$ 153.289,50	Arcelormittal Brasil S.A	IFES
C02 - Melhoria dos Processos Metalúrgicos de Refino e Laminação de Aço Através de Técnicas Inovadoras de Visão	01/04/2019	$ 739.386,00	Arcelormittal Brasil S.A	IFES

Artificial, Sensoriamento Remoto e Otimização				
C2P2 - Estimativa de Composição Química do Aço no Fim de Sopro	31/07/2018	$ 88.979,00	Arcelormittal Brasil S.A	IFES
C2P3 - Modelagem da Correlação da Medida de Planicidade da Tira com o Reflexo da Iluminação Direcionada entre Cadeiras de Iluminação	30/04/2019	$ 99.000,00	Arcelormittal Brasil S.A	IFES
C03 - Otimização da Rota de Refino de Aços Microligados	22/06/2018	$ 382.474,26	Arcelormittal Brasil S.A	IFES
C2P5 - Desenvolvimento de Sistema Computacional para Monitoramento do Transporte de Sucatas em Caminhões	31/03/2018	$ 78.567,50	Arcelormittal Brasil S.A	IFES
C2P6 - Sensoriamento Por Câmera, Vibração e Som para Predição de Projeção de Materiais de Convertedores	30/03/2019	$ 129.877,00	Arcelormittal Brasil S.A	IFES
C2P7 - Medição de Espessura de Cascão de lança de Convertedores por Visão Artificial	30/11/2018	$ 87.923,00	Arcelormittal Brasil S.A	IFES
C2P4 - Desenvolvimento de um Modelo de Otimização para o Sequenciamento da Adição de Fundentes em um Convertedor LD	31/07/2018	$ 101.750,00	Arcelormittal Brasil S.A	IFES
C01 - Utilização de Escória de Aciaria Tipo KR como Matéria Prima para a Indústria do Cimento Portland	31/08/2018	$ 154.578,95	Arcelormittal Brasil S.A	IFES
C04 - Desenvolvimento de Material Resistente a Erosão Utilizados nos Chutes do Sistema de Transporte de Minério de Ferro da Vale	31/07/2019	$ 291.925,14	Vale S/A	IFES
Formação e Capacitação de Trabalhadores Portuários da CODESA	07/06/2019	$ 161.280,00	Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA	IFES
Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Pública da Cultura	31/12/2018	$ 303.217,20	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória	IFES

Projeto de Extensão Telessaúde/ES	15/06/2018	$ 426.000,00	Instituto Federal De Educação Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo- Reitoria	IFES
Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo UAB III/CEFOR	10/11/2018	$ 248.793,26	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória	IFES
Projeto de Qualificação da Potencial indicação de procedência Extremo Norte Capixaba - Carne de sol	31/05/2019	$ 146.400,00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória	IFES
Plano de pesquisa e capacitação em Operação e Manutenção Logística	31/05/2022	$ 907.506,46	Vale S/A	IFES
Plataforma virtual 3D para capacitação em manutenção em vagões GDE	11/08/2020	$ 356.690,00	Vale S/A	IFES
II Seminário de Educação Especial no IFES	31/10/2018	$ 6.467,00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória	IFES
Concurso de Qualidade Cup of Excellence 2017 - SEAG	31/10/2017	$ 17.500,00	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca	IFES
Programa Piloto de Curricularização do Ensino de Empreendedorismo na RFEPCT - Junior Achievement (JA Brasil)	05/11/2018	$ 592.796,72	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória	IFES
Plano de Pesquisa em Realidade Virtual para Capacitação e Manutenção Ferroviária	01/10/2019	$ 373.823,06	Vale S/A	IFES
Inspeção automática de ferrovia e porto	01/10/2019	$ 200.000,00	Vale S/A	IFES
Inspeção por processamento de imagens	25/09/2020	$ 444.012,00	Vale S/A	IFES
I Semana Tecnológica IFES - CAIXA	31/12/2017	$ 5.000,00	Caixa Economica Federal	IFES
Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo UAB IV/CEFOR	20/10/2019	$ 784.800,00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória	IFES
C01.2018 - Implantação de Processo Hidrometalúrgico Sustentável de Reciclagem de Pasta de Baterias	30/06/2019	$ 975.107,10	Antares Reciclagem Ltda - ME	IFES

Chumbo-Ácido em Planta Piloto não Comercial - ANTARES TUDOR				
Concurso de Qualidade Cup of Excellence 2017 - SICOOB	31/07/2018	$ 150.380,00	Cooperativa de Crédito do Brasil SICOOB	IFES
I Jornada de Educação e Divulgação em Ciências	01/03/2018	$ 2.000,00	Instituto Federal De Educacao Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo - Campus Vila Velha	IFES
Call Center Consultoria Técnica - COOPEAVI	31/10/2018	$ 36.473,85	Cooperativa Agropecuaria Centro Serrana	IFES
Estudo sobre durabilidade e vida útil de postes de concreto - EDP	30/04/2019	$ 571.252,00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória	IFES
Estudo de Tráfego para Implantação de Passarelas	30/12/2018	$ 10.000,00	FOCO SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA ME	IFES
Projeto Telessaúde ES - (2)	11/07/2019	$ 900.000,00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória	IFES
Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo UAB IV/CEFOR	20/10/2019	$ 784.800,00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo- Campus Vitória	IFES
Serviços Rápidos - 2018	05/12/2019	R$ 13.203,67	FACTO - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia	IFES
IV Semana da Metalurgia IFES Vitória	30/11/2018	$ 6.000,00	Arcelormittal Brasil S.A	IFES
02.2018 Desenvolvimento de um aço compósito nanoestruturado	30/09/2019	$ 100.000,00	Arcelormittal Brasil S.A	IFES
02.2018 Monitoramento das Características Físico-Químicas, Microbiológicas e Sensoriais de Suplementos Alimentares	01/11/2019	$ 22.662,76	Supley Laboratório de Alimentos e Suplementos Nutricionais Ltda	IFSP
01.2018 Análise, classificação e detalhamento de baterias de Lítio	01/05/2019	$ 13.978,86	Energy Source Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda	IFSP
03.2018 Estudo para a Modernização de um Forno Industrial Através da Implementação de	30/09/2019	$ 14.275,71	CILASI ALIMENTOS S/A	IFSP

Sistemas de Controle e Automação				
Preditor de Vazamento de Escória de Convertedor para Panela C03.2018	30/09/2019	$ 110.293,66	Arcelormittal Brasil S.A	IFES
04.2018 Sistema de Autenticação por Reconhecimento do Padrão de Digitação	28/06/2019	$ 29.040,30	MT4 TECNOLOGIA LTDA	IFSP
05.2018 Desenvolvimento de Detergente Multienzimáticos de Alta Performance de Uso Restrito em Estabelecimento de Assistência à Saúde	01/07/2019	$ 14.275,71	Labnews Industrial Ltda	IFSP
XV SEMANA DE CIENCIA E TECNOLOGIA	31/12/2019	$ 7.000,00	Instituto Federal De Educacao Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo - Campus Vila Velha	IFES
Sistema de informações hidrológicas para a bacia do Rio Doce	01/10/2021	$ 651.772,00	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	IFES
Perícia dos Resultados da Qualidade da Água para Consumo Humano e do Corpo Hídrico	30/06/2019	$ 649.719,98	Instituto Federal De Educacao Ciencia E Tecnologia Do Espirito Santo - Campus Vila Velha	IFES
Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia Metalúrgica com Ênfase em Siderurgia	24/11/2020	$ 601.203,40	Arcelormittal Brasil S.A	IFES
Processos Tecnológicos Para Otimização da Fermentação com Culturas de Arranque	10/12/2021	$ 1.376.648,46	Cooperativa de Crédito do Brasil SICOOB	IFES

5.2 PROJETOS ADMINISTRADOS PELA FACTO SEM CUSTO OPERACIONAL

TÍTULO DO PROJETO	PARCERIAS
Projeto de Extensão Telessaúde/ES	IFES-FACTO
Aditivo Projeto de Extensão Telessaúde/ES	IFES-FACTO
Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo UAB III/CEFOR	IFES-FACTO
Projeto de Qualificação da Potencial indicação de procedência Extremo Norte Capixaba - Carne de sol	IFES-FACTO-MIN AGRICULTURA
Execução Financeira do Apoio à Coordenação de Cursos e Núcleo UAB IV/CEFOR	IFES-FACTO

5.3 ENTRADA DE RECEITA POR PROJETOS EM 2018

No ano de 2018 a Facto teve uma entrada de receita no valor aproximado de R$ 8.020.880,75, conforme demonstrado abaixo:

Soma das entradas de receitas	
Escritório de Projetos	R$ 1.997.364,50
Concursos e PS	R$ 6.023.516,25
Total	**R$ 8.020.880,75**

5.4 DESPESAS DOS PROJETOS COM INVESTIMENTOS, COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS, BOLSAS E RPA's

No ano de 2018 a Facto operou o valor aproximado de R$ 7.368.420,20, conforme demonstrado abaixo:

Soma das despesas com PF e PJ	
Escritório de Projetos	R$ 2.457.674,23
Concursos e PS	R$ 4.910.745,97
Total	**R$ 7.368.420,20**

5.5 PAGAMENTO DE BOLSAS NO EXECÍCIO

No ano de 2018 foram pagas 903 bolsas aos bolsistas vinculados aos projetos, totalizando R$ 988.350,22, conforme demonstrado abaixo:

UN Escritório de Projetos	
Pagamento de Bolsas	
Quantidade bolsas pagas	903
Valor pago em Bolsas	R$ 988.350,22

5.6 PAGAMENTO DE RPAs NO EXECÍCIO

No ano de 2018 foram pagos 5.250 Recibos de Prestação Autônoma (RPAs) bolsas a prestadores de serviços aos projetos, totalizando R$ 2.811.716,69, conforme demonstrado abaixo:

UN Concursos de Processos Seletivos	
Pagamento de RPAs	
Quantidade RPAs pagos	5.250
Valor pago em RPAs	R$ 2.811.716,69

5.7 RESSARCIMENTO/DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE PROJETOS AOS IFs

No ano de 2018 a Facto restituiu o valor de R$ 206.939,59 de recursos que se configuraram como saldo dos projetos geridos. Houve restituição apenas ao Ifes. Os demais IFs apoiados estão com seus projetos dentro do prazo de vigência, não tendo suas prestações de contas finalizadas. Segue demonstrado:

Soma dos Ressarcimentos aos IFs	
Escritório de Projetos	R$ 77.393,19
Concuros e PS	R$ 129.546,40
Total	**R$ 206.939,59**

5.8 RESSARCIMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS – REDOA

No ano de 2018 a Facto recebeu o valor de R$ 583.384,89 pela prestação de serviços de gestão administrativa financeira de contratos e convênios, conforme demonstrado abaixo:

Soma dos REDOAs	
Escritório de Projetos	R$ 269.592,57
Concuros e PS	R$ 313.792,32
Total	**R$ 583.384,89**

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NATUREZA JURÍDICA

A FACTO – Fundação de Apoio ao Ifes é uma instituição privada, sem fins lucrativos e que deseja manter sua qualificação como “instituição de apoio” ao Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, além de desenvolver outros trabalhos com a iniciativa privada.

Está em curso no MEC/MCTIC o processo de autorização da FACTO junto aos Institutos Federais de Rondônia e de São Paulo.

A FACTO se utiliza da avaliação de desempenho fundamentada nas regras contidas na Lei nº 8.958/94 e o art. 5º, $ 1º, II do Decreto nº 7.423/2010, baseada em indicadores e parâmetros, de forma a proporcionar uma análise das atividades desenvolvidas na gestão de seus projetos, em aspecto comparativo, mostrando-se uma importante ferramenta de gestão.

METODOLOGIA UTILIZADA

O processo de Avaliação de Desempenho se faz por meio da análise de relatórios, com os quais, podemos obter alguns indicadores de desempenho:

- análise de custo/benefício dos projetos
- análise de custo/benefício da FACTO (baseado no REDOA) – resultado de exercício deficitário
- grau de participação – mais de 2/3 dos participantes dos projetos têm relacionamento com o IF, nos moldes do art. 6º, § 3º, do Decreto nº 7.423, de 2010
- grau de satisfação;
- índice de qualificação do projeto – os projetos qualificados como de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação
- taxa de sucesso e insucesso – sucesso nos dos projetos geridos no período

Podemos ainda alcançar os seguintes resultados:

- prestação de contas de forma eficiente – prestações de contas executadas dentro dos prazos contratuais, respeitando aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade de cada projeto
- participação regular dos servidores dos IFs nas atividades e/ou convênios e contratos – atendimento ao que preconiza o art. 6º, § 3º, do Decreto nº 7.423, de 2010
- objeto de contrato relacionado ao ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional científico e tecnológico e estímulo à inovação;
- transferência de receitas da fundação para os IFs – na finalização das prestações contas, os projetos que configuraram saldo, o mesmo foi repassado ao IF
- justificativa para contratar fundação de apoio: maior autonomia, agilidade na realização de despesas, dispensa de licitação;
- projeto executado no prazo determinado e que resulte um produto definido;
- previsão contratual de remuneração da fundação de apoio com base em critérios claramente definidos e nos seus custos operacionais – planilha formadora dos custos operacionais relacionados aos planos de trabalho de cada projeto.

6.1 – QUESITOS ANALISADOS

Regularidade Fiscal

No que tange à regularidade fiscal e aprovação de contas pelo Ministério Público, condições essas essenciais ao desenvolvimento das atividades por essa instituição, a FACTO se manteve absolutamente regular.

Número e Valor Total dos Projetos Gerenciados

No ano de 2018 foram gerenciados um total de 70 projetos, e com investimento total dos projetos de R$ 8.020.880,75 (operados em vários anos)

Principais Financiadores/Concedentes/Contratantes

Os principais parceiros são: ANTARES, ARCELORMITTAL, CEF, CILASI ALIMENTOS, CODESA, CONIF, ENERGY SOURCE INDÚSTRIA, FOCO SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE, IFES, LABNEWS INDUSTRIAL, MPF/ES, MT4 TECNOLOGIA, SEAG, SETEC, SICOOB, SUPLEY LABORATÓRIO DE ALIMENTOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, VALE.

Valor total anual auferido com rendimentos de aplicação financeira revertidos aos projetos

Os recursos financeiros, ao final do projeto, são restituídos ao projeto e, em caso de eventual saldo dos recursos recebidos, os mesmos são restituídos ao contratante.

Quantitativo de pessoal contratado para atuação direta nos projetos

Ano 2018 168 colaboradores (sendo 160 bolsistas e 8 celetistas)

ANEXO I

ATAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Arlinda Maria Barros Manjaridm
Promotora de Justiça - MP-ES

CARTÓRIO SARLO

ATA DA 138ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACTO

Vitória,11 de junho de 2018 – 15h

Às quinze horas do dia onze de junho de dois mil e dezoito, reuniram-se, após convocação por chamada através de Edital, na sede da Facto – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, situada na rua Wlademiro da Silveira, nº 75, Jucutuquara, Vitória-ES, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Renato Tannure Rotta de Almeida, os Conselheiros: Maria da Penha Xavier Araujo, Sival Roque Torezani, Christian Mariani Lucas dos Santos, Norma Pignaton Recla Lima, além do Diretor Presidente da Fundação Sr. Klinger Ceccon Caprioli.

Foi justificada a ausência dos conselheiros Elton Siqueira Moura, Durval Vieira de Freitas, Lorena Lucena Furtado, Moramey Regattieri, André Gomyde Porto, Clayton Peronico de Almeida, Marcos Antonio de Almeida Pires e Antonio Vieira Passos Neto. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Renato Tannure Rotta de Almeida, que presidirá a presente reunião, auxiliado pela Cristiane Antonietto Portugal, que atuará como secretária da reunião e responsável pela lavratura da ata, ao observar a presença de 06 (cinco) conselheiros, observado o quórum estatutário, informou os itens da pauta: 1 - Apresentação do Relatório de Gestão do ano 2017.

O Presidente do Conselho entregou a cada conselheiro uma pasta contendo os seguintes documentos: Relatório de Gestão da Facto 2017, Relatório Circunstanciado das Demonstrações Contábeis encerradas em trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete; ata do Conselho Fiscal e Parecer do Auditor Independente. A seguir o Presidente do Conselho passou a palavra para o Diretor Presidente Sr. Klinger Ceccon Caprioli que fez a apresentação do Relatório de Gestão 2017 da Facto. Na secuência, o Diretor Presidente Sr. Klinger Ceccon Caprioli, continuou apresentando com detalhes as demonstrações contábeis aos conselheiros. Logo após, se apresentou o parecer do Auditor Independente, que foi realizado pela empresa FOCUS Auditoria & Consultoria Ltda. A auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das práticas e das estimativas contáveis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Segundo o parecer do Auditor Independente, a Facto está em dia com as obrigações civis, comerciais, administrativas, estatutárias, trabalhistas e previdenciárias, atendendo ao Ato Normativo 005/2009 do MPES, e atende aos requisitos legais de isenção do imposto de renda. Finalmente, o parecer do Auditor Independente considera que as demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Facto em trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os fluxos de caixa, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Diante dos documentos apresentados, do relato do Assessor Contábil da Facto e da apresentação do Relatório de Gestão, os membros do Conselho de Administração decidiram ratificar a aprovação da prestação de contas e o Relatório de Gestão relativos ao ano de 2017.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta reunião, seguindo-se as assinaturas da presente ata presidida por Renato Tannure Rotta de Almeida, Presidente do Conselho de Administração da Facto, bem como por Cristiane Antonietto Portugal, na condição de secretária *ad hoc* do Conselho de Administração da Facto que lavrou a presente ata por ter secretariado a reunião, bem como segue abaixo, a assinatura de todos os demais Conselheiros presentes à reunião, acima nominados e referendados, o assessor contábil da Facto e, por fim, também assinada pelo Diretor Presidente da Facto.

CARTÓRIO SARLO

Renato Tannure Rotta de Almeida
Presidente do Conselho de Administração

Klinger Ceccon Caprioli
Diretor Presidente da Facto

RECONH. FIRMA NO VERSO

Norma Pignaton Recla Lima (titular)

Maria da Penha Xavier Araujo (titular)

Sival Roque Torezani (titular)

Christian Mariani Lucas dos Santos (titular)

Cristiane Antonietto Portugal
Secretária *Ad hoc*

Arlindo Maria Barros Monjardim
Procuradora de Justiça - MP-ES

CARTÓRIO SARLO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES - «CARTÓRIO FAFÁ»

Reconheço e dou fé por semelhança a firma de CRISTIANE ANTONIETTO PORTUGAL

Em Testemunho da verdade. Vitória-ES. 27/08/2018 08:58:55
Cód: 7DGD9RXRK5

Deusani Xavier Onofre - Escrevente

Selo: 023203.SSH1800.17108 Consulte autenticidade em [illegible]

Emolumentos: R$ 5,12 Encargos: R$ 1,51 Total: R$ 6,63

Tabelionato FAFÁ - Cartório 3º Ofício Vitória - Deusani Xavier Onofre

Rua Wlademiro da Silveira, 75 – Jucutuquara – Vitória – ES – CEP:29040830 – Telefone (27)3323-5525/5111/4170/4570

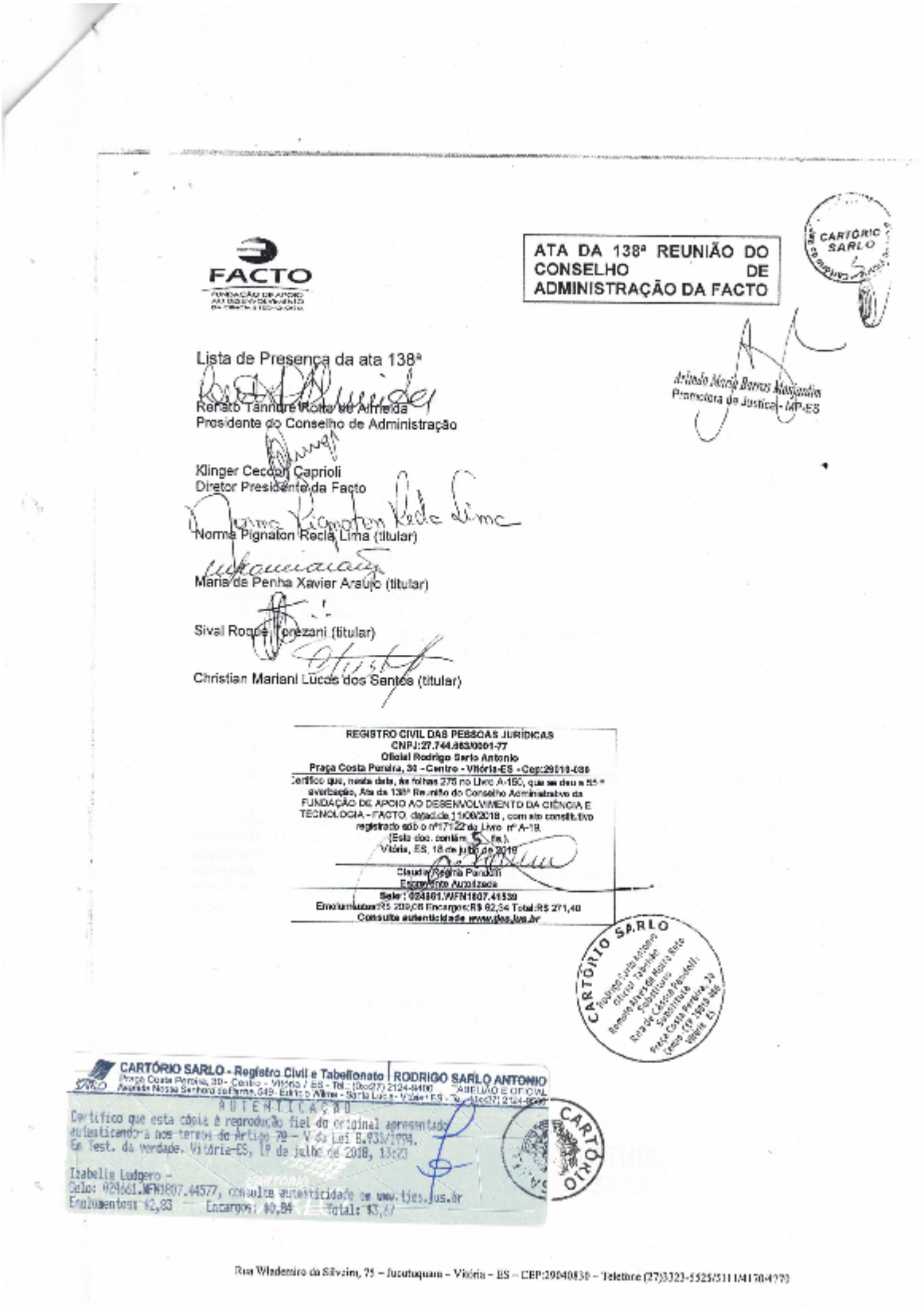

FACTO

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATA DA 138ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACTO

CARTÓRIO SARLO

Arlindo Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça - MP-ES

Lista de Presença da ata 138ª

Renato Tannure Rolla de Almeida
Presidente do Conselho de Administração

Klinger Cecon Caprioli
Diretor Presidente da Facto

Norma Pignaton Recla Lima (titular)

Maria de Penha Xavier Araujo (titular)

Sival Roque Torezani (titular)

Christian Mariani Lucas dos Santos (titular)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ:27.744.663/0001-77
Oficial Rodrigo Sarlo Antonio
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep:29010-030

Certifico que, nesta data, às folhas 275 no Livro A-150, que se deu a 55.ª averbação, Ata da 138ª Reunião do Conselho Administrativo da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO, datada de 11/06/2018, com ato constitutivo registrado sob o nº17122 do Livro nº A-19.
(Esta doc. contém 5 fls.).
Vitória, ES, 18 de julho de 2018

Claudia Regina Pandolfi
Escrevente Autorizada
Selo: 024661.WFN1807.41539
Emolumentos:R$ 209,06 Encargos:R$ 62,34 Total:R$ 271,40
Consulte autenticidade www.tjes.jus.br

CARTÓRIO SARLO
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves de Mello Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Praça Costa Pereira, 30
Centro CEP 29010-030
Vitória - ES

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilmer - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Em Test. da verdade. Vitória-ES, 19 de julho de 2018, 13:23

Izabelle Ludgero -
Selo: 024661.WFN1807.44577, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: $2,83 Encargos: $0,84 Total: $3,67

CARTÓRIO SARLO

Rua Wlademiro da Silveira, 75 – Jucutuquara – Vitória – ES – CEP:29040830 – Telefone (27)3323-5525/5111/41704770

ATA Nº. 139

Arlindo Maria Barros Manjardins
Promotora de Justiça - MP-ES

FACTO

ATA DA 139ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACTO

Vitória – ES, 05 de dezembro de 2018 – 17h

Às dezessete horas do dia cinco de dezembro dois mil e dezoito, reuniram-se, após convocação por chamada através de Edital, na sede da Facto – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, situada na rua Wlademiro da Silveira, nº 75, Jucutuquara, Vitória-ES, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Renato Tannure Rotta de Almeida, os Conselheiros: Maria da Penha Xavier Araujo, Marcos Antonio de Almeida Pires, Christian Mariani Lucas dos Santos, Moramey Regattieri, além do Diretor Presidente da Fundação Sr. Klinger Ceccon Caprioli. O Presidente do Conselho, Sr. Renato Tanure Rotta de Almeida deu as boas vindas a todas, informando a justificativa de ausência dos Conselheiros Sival Roque Torezani e André Gomyde que se encontram fora do Estado nesta data. O Conselheiro Sival Roque Torezani está sendo representado nesta reunião pelo seu suplente o Sr. Marcos Antonio de Almeida Pires. Para os demais conselheiros ausentes não foram apresentadas justificativas. Em seguida o Presidente do Conselho indicou para secretariar a reunião a Conselheira Srª Maria da Penha Xavier Araújo, que prontamente aceitou a indicação para a lavratura da ata. Ainda com a palavra, o Presidente do Conselho apresentou o Ofício nº 402/2018 do Gabinete do Reitor, o qual indica para Diretor Científico, para compor a Diretoria Executiva da Facto, o Professor Marcelo Queiroz Schimidt em substituição ao Professor Giovani Zanetti Neto que pediu desligamento da Diretoria Executiva. O nome do Professor Marcelo Queiroz Schimidt foi colocado em apreciação à plenária do Conselho presente na reunião. A plenária acatou por unanimidade a nova indicação. O Presidente do Conselho aproveitou a oportunidade para agradecer ao Professor Giovani Zanetti Neto a disponibilidade e os serviços prestados à Facto enquanto esteve como Diretor Científico. Nada mais havendo a ser deliberado, eu Maria da Penha Xavier Araujo lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

CARTÓRIO SARLO

Renato Tannure Rotta de Almeida
Presidente do Conselho de Administração

Klinger Ceccon Caprioli
Diretor Presidente da Facto

Maria da Penha Xavier Araujo (titular)
Secretária Ad hoc

Marcos Antonio de Almeida Pires (suplente)

Christian Mariani Lucas dos Santos (titular)

Moramey Regattieri (Titular)

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 518 - Edifício Wilma - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9800

Reconheço por semelhança a firma de MARIA DA PENHA XAVIER ARAUJO ********
****
****
Em Testº da verdade, Vitória-ES, 19 de dezembro de 2018, 17:14:46

Brunela Marryethe Coutinho Falcão Inácio - Escrevente
Selo Digital: 024661.JOL1813.39361 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 2,83 Encargos: R$ 0,84 Total: R$ 3,67

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 518 - Edifício Wilma - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9800

Reconheço por semelhança a firma de MARIA DA PENHA XAVIER ARAUJO ********
****
****
Em Testº da verdade, Vitória-ES, 19 de dezembro de 2018, 17:22:46

Tabelia Lidgero - Escrevente
Selo Digital: 024661.JOL1813.39413 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 2,83 Encargos: R$ 0,84 Total: R$ 3,67

Rua Wlademiro da Silveira, 75 – Jucutuquara – Vitória – ES – CEP 29040830 – Telefone (27)3323-5525/5111/4170/4770

FACTO
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Arlinda Maria Barros Monteiro
Promotora de Justiça - MP-ES

CARTÓRIO SARLO

TERMO DE POSSE

Às dezessete horas do dia treze de dezembro de dois mil e dezessete, na sede da **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia – FACTO**, localizada à Rua Wlademiro da Silveira, nº 75 – Jucutuquara, Vitória/ES, tomou posse o **Sr. Klinger Ceccon Caprioli**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG , residente e domiciliado na Rua Tupinambás, nº o **Sr. Giovanni Zanetti Neto**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG do CPF nº bairro Fradinhos, Vitória/ES, CEP. e o **Sr. Renato De Angeli Ferreira Bastos**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº e do CPF nº residente e domiciliado Rua Bairro Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP. na condição de DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO E DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO, respectivamente, compondo a DIRETORIA EXECUTIVA da FACTO, com mandato de 04 (quatro) anos, com início no dia 13/12/2017 (treze de dezembro de dois mil e dezessete) e término no dia 13/12/2021 (treze de dezembro de dois mil e vinte e um).

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Em Test. da verdade. Vitória-ES. 23 de fevereiro de 2018. 13:23:51

Alyne Aparecida Soares Ravani Tadarro - Escrevente
Selo: 024661.ELB1802.03298. consulte autenticidade em www.ties.tus.br
Emolumentos: R$ 2.83 Encargos: R$ 0.76 Total: R$ 3.59

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Em Test. da verdade. Vitória-ES. 12 de março de 2018. 14:47:45

Calita Fagundes Ferreira Amoria - Escrevente
Selo: 024661.ELB1802.29380. consulte autenticidade em www.ties.tus.br
Emolumentos: R$ 2.83 Encargos: R$ 0.76 Total: R$ 3.59

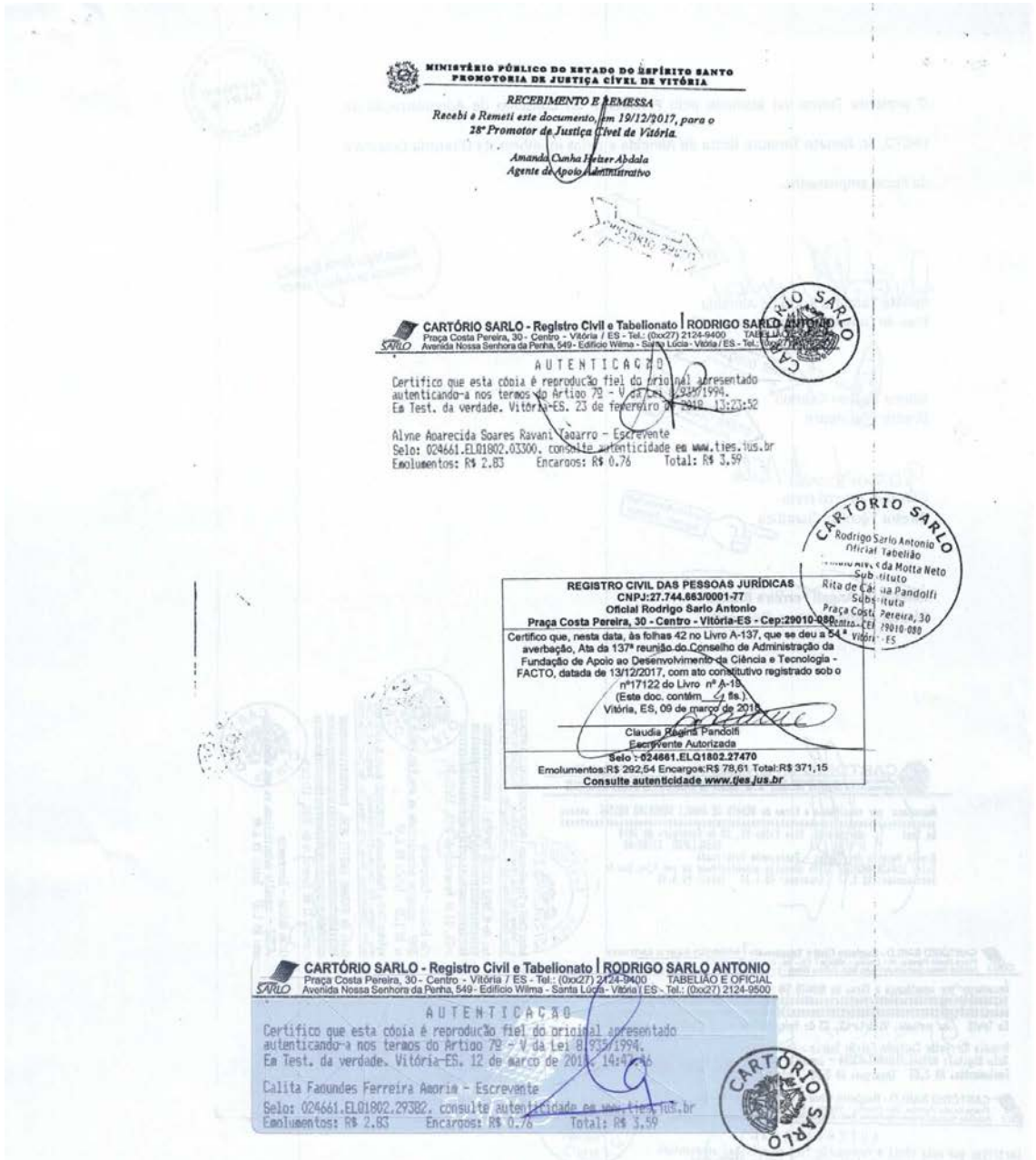

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VITÓRIA

RECEBIMENTO E REMESSA
Recebi e Remeti este documento, em 19/12/2017, para o 28º Promotor de Justiça Cível de Vitória.

Amanda Cunha Heizer Abdala
Agente de Apoio Administrativo

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Em Test. da verdade. Vitória-ES. 23 de fevereiro de 2018. 13:23:52

Alyne Aparecida Soares Ravani Taquarro - Escrevente
Selo: 024661.ELQ1802.03300. consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 2.83 Encargos: R$ 0.76 Total: R$ 3.59

CARTÓRIO SARLO
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Praça Costa Pereira, 30
Centro - CEP 29010-080
Vitória - ES

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ:27.744.663/0001-77
Oficial Rodrigo Sarlo Antonio
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep:29010-080

Certifico que, nesta data, às folhas 42 no Livro A-137, que se deu a 54ª averbação, Ata da 137ª reunião do Conselho de Administração da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO, datada de 13/12/2017, com ato constitutivo registrado sob o nº17122 do Livro nº A-15.
(Este doc. contém 4 fls.)
Vitória, ES, 09 de março de 2018.

Claudia Regina Pandolfi
Escrevente Autorizada
Selo : 024661.ELQ1802.27470
Emolumentos:R$ 292,54 Encargos:R$ 78,61 Total:R$ 371,15
Consulte autenticidade www.tjes.jus.br

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Em Test. da verdade. Vitória-ES. 12 de março de 2018. 14:47:46

Calita Fagundes Ferreira Amoria - Escrevente
Selo: 024661.ELQ1802.29382. consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 2.83 Encargos: R$ 0.76 Total: R$ 3.59

CARTÓRIO SARLO

ATAS DO CONSELHO FISCAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FACTO
11 de abril de 2018

No dia onze do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Facto: Alessandro Ferreira da Silva, Célio Lopes Rozado, Iria Bullerjahn, Pedro Riguetti e Sueda Caliari. O presidente do Conselho Célio Lopes Rozado inicia a reunião apresentando os pontos da pauta definindo a seguinte ordem: Análise de documentos e Balancete Semestral encaminhado pela FACTO; Eleição do Presidente do Conselho Fiscal, e outros assuntos correlatos.

1º. Assunto: Análise de documentos e Balancete Semestral encaminhado pela FACTO
Analisando os documentos contábeis apresentados pela Facto, o Conselho Fiscal ficou com dúvidas em relação aos saldos iniciais apresentados, a forma de movimentação das contas, e sobre a ausência do relatório de gestão, tais dúvidas foram esclarecidas pelo contador Senhor Manassés Júnior que esclareceu que haviam problemas na conciliação financeira/Contábil e que os relatórios estavam incorretos, e que ele providenciou os devidos ajustes e reenviou os relatórios corretos para serem analisados. Foi explicado também como é feita contabilização das contas. O Senhor Manassés nos informou que a análise das contas/balanço está sendo feita pela uma auditoria independente, e será concluída nos próximos dias e apresentou os documentos solicitados pela auditoria. Os conselheiros ainda tiveram dúvidas em relação a execução dos projetos que foram esclarecidas pela Srª Karina, que apresentou o portal Conveniar, deu uma breve explanada sobre os projetos desenvolvidos pela Facto e que se colocou à disposição do conselho para outras reuniões que se fizerem necessárias.
2º. Assunto: Eleição do Presidente do Conselho Fiscal
O Sr. Célio abriu a discussão sobre o período de um ano do mandato de presidência do Conselho Fiscal conforme estatuto da Facto. Considerando-se que esse período findou-

se em 27/03/2018, nova eleição foi feita e pelo consenso de todos, foi eleita a conselheira Iria Bullerjahn para o período de 11/04/2018 a 10/04/2019.
3º. Assunto: Outros assuntos correlatos
O conselho decidiu realizar reuniões trimestrais, conforme calendário proposto: Fevereiro Abril Julho Outubro

O presidente do Conselho Fiscal da Facto encerra a reunião às quatorze horas e treze minutos. Eu, Alessandro Ferreira da Silva, lavrei a presente ata, submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, ES, onze de abril de dois mil e dezoito.

Conselho Fiscal da Facto		
Presidente	**CPF**	**Assinatura**
Célio Lopes Rozado		
Alessandro Ferreira da Silva		
Iria Bullerjahn		
Sueda Caliari		
Pedro Riguetti		

FACTO
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FACTO

Vitória/ES, 03 de maio de 2018.

Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 03 (três) do mês de maio de 2018, na sede da **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia – Facto**, localizada à Rua Wlademiro da Silveira, nº 75 – Jucutuquara, Vitória – ES, o Conselho Fiscal da Facto, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. Com base nos exames efetuados, considerando, ainda, o parecer da auditoria independente, representada pelo Contador Marcelo Lima de Castro com registros nos órgãos fiscalizadores competentes CRC/ES 10.019/O-6 CNAI n.o 1.842 IBRACON n.o 4.235 CVM n.o 11.509, datado de 23 de abril de 2018, bem como as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício pelo contador, sr. Manassés Júnior e pela Gerente da Unidade de Negócios, srª Karina Aguieiras Cortat, durante o acompanhamento feito pelo Conselho, opina com parecer favorável que os referidos documentos, uma vez analisados, entendeu-se por unanimidade, proceder à aprovação das contas da FACTO. A seguir, deu-se por encerrada a reunião, da qual para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes.

Iria Bullerjahn
Presidente do Conselheiro Fiscal

Alessandro Ferreira da Silva
Conselheiro Fiscal Titular

Célio Lopes Rozado
Conselheira Fiscal Titular

Suêda Caliari
Conselheira Fiscal Substituta

Rua Wlademiro da Silveira, 75 – Jucutuquara – CEP:29040-830 – Tel: (27)3323-4170/3323-5111/3323-5525

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FACTO
05 de abril de 2019

No dia cinco do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sede da Facto, os membros do Conselho Fiscal da FACTO: Alessandro Ferreira da Silva, Célio Lopes Rozado, Iria Bullerjahn e Sueda Caliari. A presidente do Conselho Iria Bullerjahn inicia a reunião apresentando os pontos da pauta definindo a seguinte ordem: **1)** Análise de documentos e Balancete Semestral encaminhado pela **FACTO; 2)** Outros assuntos correlatos.

1º. Assunto: Análise de documentos e Balancete Semestral encaminhado pela FACTO

Após análise das demonstrações encaminhadas pelo contador sr. Manassés, elaboraram uma relação de questionamentos que será enviada ao Diretor-Presidente e ao contador, quais sejam:

Balanço Patrimonial

1) Justificar onde foi aplicado o valor da poupança da FACTO e porque a FACTO resolveu investir em título de capitalização (R$ 10.000,00)
2) Diminuição do valor da conta vinculada
3) Diminuição do valor de clientes a receber
4) Valor no passivo de resultado vem aumentando, mas clientes e receita de taxa de administração não parece seguir esse aumento

DRE

5) Justificar o aumento das despesas de pessoal de 2016 a 2017, e porque a despesa de pessoal se manteve alta em 2018 se a receita operacional diminuiu
6) Porque a Receita de taxa de administração não acompanhou a Receita Operacional Bruta de Proj/Conv/Cursos
7) Justificar o déficit do período

8) Justificar a queda no histórico do resultado operacional e na receita operacional

9) Justificar a queda na receita financeira

10) Justificar o aumento da despesa financeira

11) Detalhar o que são as outras receitas na DRE e porquê de seu aumento

DMPL

12) O que é esse valor negativo de R$ 31.188,56 na DMPL?

DFC

Fluxo das atividades operacionais está negativo. Justificar, tal situação.

O Conselho Fiscal aguardará as respostas e ao recebe-las analisará e se reunirá novamente para deliberar sobre as contas apresentadas relativas à 2018.

2º. Assunto: Outros assuntos correlatos.

Eleição do presidente do Conselho Fiscal da FACTO.
Em comum acordo e por evocação dos demais membros, decidimos por unanimidade manter a servidora Iria Bullerjahn como Presidente do conselho Fiscal da FACTO.

O presidente do Conselho Fiscal da FACTO encerra a reunião às Treze horas e trinta minutos. Eu, Alessandro Ferreira da Silva, lavrei a presente ata, submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória - ES, cinco de abril de dois mil e dezenove.

Conselho Fiscal da Facto		
Presidente	**CPF**	**Assinatura**
Iria Bullerjahn		
Titulares		
Alessandro Ferreira da Silva		
Célio Lopes Rozado		
Suplente		
Sueda Caliari		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FACTO
17 de abril de 2019

No dia dezessete do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Facto: Alessandro Ferreira da Silva, Célio Lopes Rozado, Iria Bullerjahn, e Sueda Caliari. A presidente do Conselho Iria Bullerjahn inicia a reunião apresentando os pontos da pauta definindo a seguinte ordem: **1)** Discussão inicial, entre os conselheiros, acerca das respostas apresentadas pelo presidente da Facto, sr. Klinger Ceccon Caprioli e pelo Contador, sr. Manassés Batista Júnior aos questionamentos realizados na reunião anterior, registrados em ata; **2)** Participação na reunião do presidente da Facto, sr. Klinger Ceccon Caprioli e do Contador, sr. Manassés Batista Júnior para esclarecimentos remanescentes; **3)** Emissão do Parecer do Conselho Fiscal.

1º. Discussão inicial acerca das respostas apresentadas pelo presidente da Facto , sr. Klinger Ceccon Caprioli e pelo Contador, sr. Manassés Batista Júnior aos questionamentos realizados na reunião anterior, registrados em ata

No primeiro momento da reunião, os conselheiros discutiram entre si sobre as respostas aos questionamentos apresentadas pelo Presidente, sr. Klinger, e pelo Contador, sr. Manassés. Após, elaboraram questionamentos adicionais, para melhor entendimento da atual situação da Facto, considerando que a mesma apresentou resultados negativos em suas demonstrações contábeis, também representados em seus índices de liquidez (geral e solvência geral), calculados em documento anexo a essa ata.

2º. Participação na reunião do presidente da Facto, sr. Klinger Ceccon Caprioli e do Contador, sr. Manassés Batista Júnior para esclarecimentos remanescentes

Após o primeiro momento, foral convocados o Presidente, sr. Klinger, e o Contador, sr. Manassés para esclarecimentos de dúvidas adicionais que pudessem ter restado. O Presidente da Facto enfatizou que o ano de 2018 foi muito difícil em relação captação de recursos de novos projetos e convênios, pois havia expectativa em relação às parcerias firmadas com novos institutos. As dificuldades apresentadas foram em relação ao carnaval, à copa do mundo e às eleições polarizadas.
Falaram da redução de despesas com pessoal e das negociações com bancos em

relação à redução das tarifas bancárias.
Relataram também acerca dos estudos da taxa de REDOA, que vem tentando, nos projetos atuais, utilizar percentual exequível para custear as manutenções do projeto.
Informaram ainda que as taxas de inscrições de Processos Seletivos do Ifes passaram a ser recolhidas via boleto bancário, de forma que os recursos fossem primeiramente à conta bancária da Facto, e em um segundo momento, caso houvesse sobra, ou superávit, o valor remanescente seja transferido ao Ifes, diferentemente de como ocorria antes, quando era recolhido via GRU, indo para a conta única e que o Ifes dependia do envio de orçamento para liberação do valor para custear as despesas da Facto com as atividades relativas aos Processos Seletivos.
Por fim, o Contador também enfatizou que apesar dos resultados negativos apresentados em 2018, no primeiro trimestre de 2019 houve um superávit de R$ 59.801,11, que foi constatado com a apresentação do Balancete.

3) Emissão do Parecer do Conselho Fiscal.

Assim, o Conselho Fiscal, em cumprimento às disposições legais e Estatutárias, examinou o Relatório de Administração; as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018; o Parecer dos Auditores Independentes, as respostas apresentadas pelo Presidente, sr. Klinger, e pelo Contador, sr. Manassés, efetuou a Análise Vertical e Horizontal das demonstrações, Análises pelos Índices de Liquidez e Solvência e Análise da regularidade fiscal e trabalhista, obtidas por meio das certidões. Decidimos opinar com parecer favorável, os respectivos documentos, uma vez analisados, pois entendeu-se por unanimidade, proceder à aprovação das contas da Facto.

Ficam anexados à essa ata as análises de índices realizadas, bem como as certidões de regularidade.

A presidente do Conselho Fiscal da Facto encerra a reunião às treze horas e trinta minutos. Eu, Alessandro Ferreira da Silva, lavrei a presente ata, submetida à aprovação de todos os presentes.

Vitória-ES, dezessete de abril de 2019.

Conselho Fiscal da Facto		
Presidente	**CPF**	**Assinatura**
Iria Bullerjahn		
Titulares		
Alessandro Ferreira da Silva		
Célio Lopes Rozado		
Sueda Caliari		

FACTO
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCLARECIMENTOS AO CONSELHO FISCAL DA FACTO

Senhores Conselheiros,

Em resposta aos questionamentos constantes na Ata da 1ª Reunião do Conselho Fiscal da Facto, realizada no último dia 05, apresentamos os esclarecimentos solicitados:

Balanço Patrimonial

1) Justificar onde foi aplicado o valor da poupança da FACTO e porque a FACTO resolveu investir em título de capitalização (R$ 10.000,00)

Resposta: A conta de poupança foi encerrada, transferindo seu saldo para a conta de aplicação financeira, por ser esta mais rentável. Ex: fundos de investimento com resgate imediato.

A Facto vinha operando suas contas bancárias, inclusive as dos projetos, apenas com a Caixa Econômica Federal. Não havia o relacionamento da Facto com outros bancos. Isso permitia à Caixa cobrar tarifas altas nas operações. A diretoria que assumiu a Facto no final de 2017 optou por estabelecer relacionamento com outros bancos, com o intuito de "barganhar" valores de tarifas pagas. Essa atitude fez com que as tarifas bancárias baixassem, pelo simples fato de a Caixa Econômica ter a concorrência do Banco do Brasil e do Siccob. Um exemplo disso foram as tarifas para compensação dos boletos bancários das inscrições do Processo Seletivo do ProfEPT 2018 que a caixa econômica cobrou R$ 6,70 para a compensação de cada boleto. Com a concorrência criada pelos outros bancos que a Facto começou a operar (Banco do Brasil e Sicoob), as tarifas de compensação de boletos (continuando no mesmo exemplo, durante o ano de 2018, caíram para o patamar de R$ 2,00 por boleto). Além de outras tarifas bancárias que também tiveram seus valores reduzidos. Assim, o Banco do Brasil ofereceu a capitalização e a Facto, em

contrapartida às reduções das tarifas, efetuou a capitalização com prazo de vencimento em junho de 2020.

2) Diminuição do valor da conta vinculada

Resposta: Entendem-se por contas vinculadas as contas de projetos, as quais são abertas pela Facto, para operação única e exclusiva do projeto ao qual a conta está vinculada. As contas vinculadas sempre sofrem variações de acordo com o montante destinado aos projetos pelos financiadores. Essa variação em nada afeta a estabilidade econômica da fundação. Inclusive, no balanço, há a expressão "com restrição" que significa que não são recursos da Facto e sim dos projetos.

3) Diminuição do valor de clientes a receber

Resposta: Considerando o balanço de fechamento do exercício de 2018, houve um aumento na rubrica "outros valores a realizar", conforme consta no balanço.

4) Valor no passivo de resultado vem aumentando, mas clientes e receita de ~~"taxa de administração"~~ (esse termo é vedado pelo TCU) Ressarcimento das Despesas Operacionais e Administrativas – REDOA não parece seguir esse aumento

Resposta: O ano de 2018 foi um ano muito difícil para a fundação, pois além do carnaval, que acontece todos os anos, tivemos uma copa do mundo e uma eleição majoritária muito disputada e polarizada. Esses eventos fizeram com os recursos tanto privados, quanto públicos tivessem diminuição na sua destinação a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e inovação tecnológica. Assim, as receitas da fundação ficaram aquém do esperado para o ano. Apesar de algumas ações tomadas pela Diretoria Executiva, no intuito de reduzir o passivo, o mesmo sofreu acréscimo.

DRE

5) Justificar o aumento das despesas de pessoal de 2016 a 2017, e porque a despesa de pessoal se manteve alta em 2018 se a receita operacional diminuiu

Resposta: Entre os anos de 2016 e 2017 a Diretoria Executiva da época decidiu por investir na Facto em contratação e qualificação de pessoal para que a fundação ampliasse seu campo de atuação. No período de 2017 a Facto obteve autorização junto ao MEC a ao MCTIC para apoio a mais três institutos, além do Ifes, são eles: IFSP, IFRO e IFPE. Com essas autorizações, o volume de trabalhos administrativos aumentou. Porém, esses novos institutos demoram um tempo para trazer projetos para dentro da fundação e quando o fizeram, no final de 2018, firmaram convênios e contratos de valores modestos. No ano 2018 foram autorizados ainda o apoio aos Institutos: IFMS, IFMG e IFAC. Conforme respondido na questão anterior, 2018 foi um ano difícil. A partir de meados de 2018, percebendo o aumento dos custos e a pouca chegada de receitas, a Diretoria Executiva atuou reduzindo o quadro de pessoal. Demitiu o Gerente Executivo, encerrou o contrato com uma de suas assessorias jurídicas (haviam duas), houve o desligamento de uma funcionária da unidade de negócios Concursos e Processos Seletivos e, uma das medidas mais difíceis, porém necessária foi a redução da jornada de trabalho dos que permaneceram em 25%, o que refletiu uma mesma redução nos salários dos funcionários. Essa prática de seu por três meses do ano. A Diretoria Executiva renegociou para baixo todos os seus contratos com prestadores de serviços e fornecedores. Ainda assim, o fechamento do ano se deu com um déficit relativamente alto. Não fossem essas atitudes da Diretoria Executiva em enxugar a folha de pagamento, renegociar contratos e reduzir carga horária do pessoal, o déficit teria sido muito maior, inviabilizando o funcionamento da fundação. Vale ressaltar que apesar do déficit, a Facto fechou o ano de 2018 sem nenhum débito com pessoal, prestadores de serviços, órgão públicos e fornecedores.

6) Porque a Receita de ~~"taxa de administração~~" Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas não acompanhou a Receita Operacional Bruta de Proj/Conv/Cursos

Resposta: Tudo que a Facto recebe a título de ressarcimento das despesas de administração de projetos depende dos percentuais cobrados. Exemplo: nos convênios há a possibilidade de cobrar até 15%. Nos contratos, o Ifes estipulou

pagamento de 5%. Consultando a legislação, verificamos que esse número taxado pelo Ifes de 5% pode ser maior. A legislação exige que a fundação apresente instrumento que traduza o real valor a ser cobrado para o gerenciamento do projeto, com base no plano de trabalho do projeto. Assim, a Facto se utiliza de uma planilha que compõe esses valores. No ano de 2018, diversos projetos foram gerenciados com o percentual de 5%. A Diretoria Executiva, percebendo que havia descompasso entre despesas e receitas, solicitou à assessoria jurídica uma varredura na legislação que trata do tema, a fim de encontrar esse número de 5%. Não há na legislação essa taxação. O que há é a instrução do TCU para que as fundações apresentem valores reais dos seus custos para gerenciar cada projeto, de acordo com a sua complexidade. Esse estudo da assessoria jurídica ficou pronto no início de 2019 e a partir de agora estamos demonstrando nas propostas comerciais da Facto que nem todos os projetos podem ser gerenciados com o percentual de 5%. Pois isso pode trazer grandes complicações para a fundação.

Ainda vale ressaltar que o recebimento dos REDOAs, nem sempre entram no mesmo exercício. Há projetos que estipulam as datas desses pagamentos e, às vezes, ultrapassa o exercício.

7) Justificar o déficit do período

Resposta: As respostas dos questionamentos 4 e 5, justificam o déficit.

8) Justificar a queda no histórico do resultado operacional e na receita operacional

Resposta: As explicações anteriores apontam as justificativas para esse histórico.

9) Justificar a queda na receita financeira

Resposta: A queda se seu em função da redução nos valores de aplicações financeiras. Tal redução se deu para pagar as despesas do ano. Um ano ruim, do ponto de vista da entrada de projetos e, como explicado anteriormente, a diretoria executiva tomou medidas buscando reduzir os custos operacionais.

10) Justificar o aumento da despesa financeira

Resposta: Tomando como base a DRE do exercício de 2018, houve uma redução das despesas financeiras de R$ 9.042,60 em 2017 para R$ 3.502,42.

11)Detalhar o que são as outras receitas na DRE e porquê de seu aumento

Resposta: Trata-se de ressarcimentos de despesas.

DMPL

12) O que é esse valor negativo de R$ 31.188,56 na DMPL?

Resposta: É o valor do déficit do exercício de 2017 que foi transportado para a DMPL 2018.

DFC

Fluxo das atividades operacionais está negativo. Justificar, tal situação.

Resposta: No fluxo de caixa houve uma redução na DRE de 2018 em função do resultado negativo do exercício e da redução do passivo circulante de R$ 208.382,52 em 2017 para 122.860,82 em 2018, conforme consta no balanço do exercício de 2018.

Vitória – ES, 10 de abril de 2019.

Manassés Batista Júnior

Contador

Klinger Ceccon Caprioli
Diretor Presidente
FACTO

Klinger Ceccon Caprioli

Diretor Presidente

ANEXO III

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FACTO

Rua Wlademiro da Silveira, 75, Jucutuquara-Vitoria-ES
C.N.P.J No. 03.832.178/0001-97

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DEZ 2018

BALANÇO PATRIMONIAL

	31/dez/18	31/dez/17
	R$	R$
ATIVO		
1- ATIVO CIRCULANTE	**6.493.353,63**	**4.598.405,47**
DISPONIBILIDADES	5.849.414,26	4.235.757,63
CAIXA - SEM RESTRIÇÃO	4,07	326,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO - SEM RESTRIÇÃO	0,00	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA - COM RESTRIÇÃO	12.320,05	236.327,83
APLICAÇÃO FINANCEIRA - SEM RESTRIÇÃO	359.308,41	96.887,36
APLICAÇÃO FINANCEIRA - COM RESTRIÇÃO	5.477.781,73	3.902.216,17
OUTROS VALORES A REALIZAR	643.939,37	362.647,84
CONTAS A RECEBER DE PROJETOS	627.092,20	358.571,68
OUTROS CREDITOS - SEM RESTRIÇÃO	16.847,17	4.076,16
2- ATIVO NAO CIRCULANTE	**123.968,45**	**146.055,55**
OUTROS VALORES A RECEBER - Bancob	73.337,25	73.337,25
IMOBILIZADO	**50.631,20**	**72.718,30**
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	301.278,36	297.708,09
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	(264.140,54)	(242.003,13)
INTANGIVEL	17.600,00	17.013,34
AMORTIZAÇÃO	(4.106,62)	0,00
TOTAL ATIVO	**6.617.322,08**	**4.744.461,02**

As Notas Explicativas são parte integrante da Demonstrações Contábeis

FACTO

Rua Wlademiro da Silveira, 75, Jucutuquara-Vitoria-ES
C.N.P.J No. 03.832.178/0001-97

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DEZ 2018

BALANÇO PATRIMONIAL

ELEMENTOS	31/dez/18	31/dez/17
	R$	R$
PASSIVO E PATRIMÓNIO LIQUIDO		
1- PASSIVO CIRCULANTE	**123.146,22**	**251.402,32**
FORNECEDORES	285,40	6.770,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS/TRABALHISTA/TRIBUTARIAS	122.860,82	208.382,52
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	36.249,80
2- PASSIVO NAO CIRCULANTE	**6.726.402,05**	**4.445.624,14**
CONVENIOS E CONTRATOS	6.726.402,05	4.445.624,14
3- PATRIMÓNIO SOCIAL	**(232.226,19)**	**47.434,56**
FUNDO PATRIMONIAL	12.100,00	12.100,00
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	35.334,56	66.523,12
SUPERAVITS OU DEFICITS DO PERIODO	(279.660,75)	(31.188,56)
TOTAL GERAL DO PASSIVO E P.SOCIAL	**6.617.322,08**	**4.744.461,02**

As Notas Explicativas são parte integrante da Demonstrações Contábeis

FACTO

Rua Wlademiro da Silveira, 75, Jucutuquara-Vitoria-ES
C.N.P.J No. 03.832.178/0001-97

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DEZ 2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ELEMENTOS	31/dez/18	31/dez/17
	R$	R$
1- RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**583.384,89**	**818.433,19**
RECEITAS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	583.384,89	818.433,19
2- DEDUÇÃO DAS RECEITAS OPERACIONAIS	**0,00**	**0,00**
DEVOLUÇÕES S/SERVIÇOS FACTO	0,00	0,00
3= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**583.384,89**	**818.433,19**
4- DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**874.124,14**	**871.889,57**
DESPESAS COM PESSOAL	568.232,49	528.094,80
SERVIÇOS TERCEIROS	28.687,21	22.380,26
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	277.204,44	321.414,51
5- DESPESAS FINANCEIRAS	**(12.169,21)**	**(21.377,48)**
DESPESAS FINANCEIRAS	3.502,42	9.042,60
RECEITAS FINANCEIRAS	15.671,63	30.420,08
6- DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**1.828,34**	**1.137,79**
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	1.828,34	1.137,79
7- OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**737,63**	**2.028,13**
RECEITAS E DESPESAS DIVERSAS	737,63	2.028,13
8-SUPERAVIT OU DEFICIT DO PERIODO	**(279.660,75)**	**(31.188,56)**

As Notas Explicativas são parte integrante da Demonstrações Contábeis

FACTO

Rua Wlademiro da Silveira, 75, Jucutuquara-Vitoria-ES
C.N.P.J No. 03.832.178/0001-97

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DEZ 2018

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

ELEMENTOS CONTAS	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL A REALIZAR	RESERVA DE CAPITAL	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUM	TOTAL
SALDO EM 31/12/16	**12.100,00**	**0,00**	**0,00**	**66.523,12**	**78.623,12**
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00
RESULTADO TRANSF P.SOCIAL	0,00			(31.188,56)	(31.188,56)
AJUST EXERC ANTERIOR			0,00	0,00	0,00
SALDO EM 31/12/17	**12.100,00**	**0,00**	**0,00**	**35.334,56**	**47.434,56**
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUST EXERC ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULT LÍQ PERIODO	0,00			(279.660,75)	(279.660,75)
SALDO EM 31/12/18	**12.100,00**	**0,00**	**0,00**	**(244.326,19)**	**(232.226,19)**

FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

	2017	2018
Atividades Operacionais	(31.188,56)	(279.660,75)
Resultado Liquido Periodo	19.428,96	26.244,03
+Depreciaçao e Amortizaçao	6.770,00	(6.484,60)
+ Aumento em Fornecedores	(27.058,13)	(121.771,50)
+ Aumento em Obrigaçoes	(20.535,67)	12.771,01
- Aumento de Outros Valores a Realizar	-	-
- Aumento de Estoques	(1.664.468,12)	268.520,52
- Aumento Contas Receber Clientes	**1.652.956,06**	**(662.964,35)**
Fluxo de Caixa das atividades Operacionais		
Atividades de Investimentos	61.320,09	4.156,93
- Aquisiçao de Ativos Imobilizados		-
+ Valor da Venda de Ativos Imobilizados	**(61.320,09)**	**(4.156,93)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Atividades de Financiamentos	256.316,99	2.280.777,91
+ Variação Contratos/Projetos		0
	256.316,99	**2.280.777,91**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		

Aumento/Diminuiçao Liquida ao Caixa e equivalentes	**1.847.952,96**	**1.613.656,63**
Caixa e Equivalentes no Inicio so Periodo	**2.387.804,67**	**4.235.757,63**
Caixa e Equivalentes no Fim do Periodo	**4.235.757,63**	**5.849.414,26**
	0,00	0,00

Vitoria, 31 de Dezembro de 2018

Klinger Ceccon Caprioli
Diretor Presidente

Manassés dos S.Batista Junior
CRC-ES 8084

PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE

ETHICS AUDITORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL

FACTO

1

RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONFIDENCIAL

Apresentado a

"FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA– FACTO"

Número/Código Relatório:	AUDIT-FACTO - 145/2018
Versão Relatório:	V.1
Periodo trabalho de Campo:	25/02 a 01/03/2019
Data Corte:	31/12/18
Elaborado por:	Bernardo Monteiro
Revisado por:	Gervazio Pascoal
Aprovado por:	Edson Liberal

Av. Santos Dumont, 3131, Sala 1316 (Torre Del Paseo), Bairro Aldeota. Fortaleza, CE | Tel.: (85) 3264-0086 -991177933| www.ETHICSAUDITORIA.com.br

Vitória (ES), 08 de março de 2019.

ILMOS.SRS.
Membros da Diretoria da
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO.
Rua Wlademiro da Silveira, 75, Jucutuquara
VITÓRIA/ES

Assunto: Relatório de Auditoria das Demonstrações Contábeis Referente ao Exercício de 2018

Com base em nosso contrato, realizamos os trabalhos de Auditoria das Demonstrações Contábeis e Financeiras, com exercício findo em 31 de dezembro de 2018, e servimo-nos desta para encaminhar a V.S.ª., nosso relatório de Auditoria Externa nº 145/2018, acerca do resultado desta auditoria.

Nossos exames foram realizados por amostragem e abrangeu a avaliação dos procedimentos contábeis adotados pela ***FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO***, e realizados de acordo com as normas de Auditoria, incluindo provas nos registros contábeis e exame da documentação comprobatória, na base de testes seletivos e na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias, incluindo recomendações e/ou sugestões, visando a adoção de medidas corretivas cabíveis para as deficiências, bem como para as oportunidades de melhorias identificadas.

Alguns aspectos que julgamos relevantes estão expostos neste Relatório, que é estritamente confidencial e tem como única finalidade sua apreciação e discussão com o destinatário, o que desautoriza e torna ilegal, nos termos do Art. 410 do Código de Processo Civil – CPC, Lei 13.105/2015, seu uso para qualquer outro fim.

Agradecemos a cooperação dos colaboradores da ***FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO*** e colocamo-nos a disposição de V.Sas. para dirimir quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Edson Liberal
Diretor de Controladoria, Auditoria e Projetos.
Ethics Auditoria e Assessoria Empresarial
Tel.: (85) 3264.0086
Celular: (85) 99117.7933
eliberal@ethicsauditoria.com.br

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA– FACTO.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

em 31 de dezembro de 2018 e 2017

ÍNDICE

	Página
Relatório dos Auditores Independentes	05
Balanço Patrimonial	08
Demonstração do Resultado	10
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	11
Demonstração dos Fluxos de Caixa	13
Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis	13

CONFIDENCIAL

Av. Santos Dumont, 3131, Sala 1316 (Torre Del Paseo), Bairro Aldeota. Fortaleza, CE | Tel.: (85) 3264-0086 -991177933| www.ETHICSAUDITORIA.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO – 2018

CONFIDENCIAL

Av. Santos Dumont, 3131, Sala 1316 (Torre Del Paseo), Bairro Aldeota, Fortaleza, CE | Tel.: (85) 3264-0086 991177933| www.ETHICSAUDITORIA.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Administradores da
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA– FACTO.
Rua Wlademiro da Silveira, 75, Jucutuquara - Vitória/ES.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da ***FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA– FACTO*** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ***FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA– FACTO*** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, **de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos - ITG 2002 (R1), complementadas pela norma contábil aplicável às pequenas e médias empresas.**

Base para opinião.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Fundação de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Apresentação dos valores correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017

As demonstrações contábeis da ***FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA– FACTO*** para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório 23 de abril de 2018 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Av. Santos Dumont, 3131, Sala 1316 (Torre Del Paseo), Bairro Aldeota. Fortaleza, CE | Tel.: (85) 3264-0086 -991177933| www.ETHICSAUDITORIA.com.br

CONFIDENCIAL

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Fundação é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos – ITG2002 (R1), complementadas pela norma contábil aplicável às pequenas e médias empresas – Pronunciamento Técnico CPC PME contabilidade para pequenas e médias empresas, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecte as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Fundação.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

CONFIDENCIAL

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação.
  Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Fundação a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria.

Vitória (ES), 08 de março de 2019.

Ethics Auditoria e Assessoria Empresarial S/S Ltda
CRC-CE 0676/0

Edson Geraldo Liberal
CRC-MG – 055341/0

CONFIDENCIAL

Av. Santos Dumont, 3131, Sala 1316 (Torre Del Paseo), Bairro Aldeota. Fortaleza, CE | Tel.: (85) 3264-0086 -991177933| www.ETHICSAUDITORIA.com.br

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO.
CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 e 2017

I - BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVO
(Em reais)

ATIVO	31/dez/18 R$	31/dez/17 R$
ATIVO CIRCULANTE	**6.493.353,63**	**4.598.405,47**
CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA	**5.849.414,26**	**4.235.757,63**
CAIXA - SEM RESTRIÇÃO	4,07	326,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO - SEM RESTRIÇÃO	0,00	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA - COM RESTRIÇÃO	12.320,05	236.327,83
APLICAÇÃO FINANCEIRA - SEM RESTRIÇÃO	359.308,41	96.887,36
APLICAÇÃO FINANCEIRA - COM RESTRIÇÃO	5.477.781,73	3.902.216,17
OUTROS VALORES A REALIZAR	**643.939,37**	**362.647,84**
CONTAS A RECEBER DE PROJETOS	627.092,20	358.571,68
OUTROS CREDITOS - SEM RESTRIÇÃO	16.847,17	4.076,16
ATIVO NAO CIRCULANTE	**123.968,45**	**146.055,55**
OUTROS VALORES A RECEBER - Bancob	73.337,25	73.337,25
IMOBILIZADO	**50.631,20**	**72.718,30**
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	301.278,36	297.708,09
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	(264.140,54)	(242.003,13)
INTANGIVEL	17.600,00	17.013,34
AMORTIZAÇÃO	(4.106,62)	0,00
TOTAL ATIVO	**6.617.322,08**	**4.744.461,02**

As Notas Explicativas são parte integrante da Demonstrações Contábeis

CONFIDENCIAL

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO.
CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 e 2017

I - BALANÇO PATRIMONIAL
PASSIVO
(Em reais)

PASSIVO E PATRIMÓNIO LIQUIDO	31/dez/18 R$	31/dez/17 R$
PASSIVO CIRCULANTE	**123.146,22**	**251.402,32**
FORNECEDORES	285,40	6.770,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS/TRABALHISTA/TRIBUTARIAS	122.860,82	208.382,52
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	36.249,80
PASSIVO NAO CIRCULANTE	**6.726.402,05**	**4.445.624,14**
CONVENIOS E CONTRATOS	6.726.402,05	4.445.624,14
PATRIMÓNIO SOCIAL	**(232.226,19)**	**47.434,56**
FUNDO PATRIMONIAL	12.100,00	12.100,00
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	35.334,56	66.523,12
SUPERAVITS OU DEFICITS DO PERIODO	(279.660,75)	(31.188,56)
TOTAL DO PASSIVO E P.SOCIAL	**6.617.322,08**	**4.744.461,02**

As Notas Explicativas são parte integrante da Demonstrações Contábeis

CONFIDENCIAL

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO.
CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 e 2017

II – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
(Em reais)

	31/dez/18 R$	31/dez/17 R$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**583.384,89**	**818.433,19**
RECEITAS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	583.384,89	818.433,19
DEDUÇÃO DAS RECEITAS OPERACIONAIS	**0,00**	**0,00**
DEVOLUÇÕES S/SERVIÇOS FACTO	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**583.384,89**	**818.433,19**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**874.124,14**	**871.889,57**
DESPESAS COM PESSOAL	568.232,49	528.094,80
SERVIÇOS TERCEIROS	28.687,21	22.380,26
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	277.204,44	321.414,51
DESPESAS FINANCEIRAS	**(12.169,21)**	**(21.377,48)**
DESPESAS FINANCEIRAS	3.502,42	9.042,60
RECEITAS FINANCEIRAS	15.671,63	30.420,08
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**1.828,34**	**1.137,79**
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	1.828,34	1.137,79
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**737,63**	**2.028,13**
RECEITAS E DESPESAS DIVERSAS	737,63	2.028,13
SUPERAVIT OU DEFICIT DO PERIODO	**(279.660,75)**	**(31.188,56)**

As Notas Explicativas são parte integrante da Demonstrações Contábeis

CONFIDENCIAL

Av. Santos Dumont, 3131, Sala 1316 (Torre Del Paseo), Bairro Aldeota. Fortaleza, CE | Tel.: (85) 3264-0086 -991177933| www.ETHICSAUDITORIA.com.br

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO.
CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 e 2017

III – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em reais)

DESCRIÇÃO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL A REALIZAR	RESERVA DE CAPITAL	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUM	TOTAL
SALDO EM 31/12/16	12.100,00	-	-	66.523,12	78.623,12
AUMENTO DE CAPITAL	-	-	-	-	-
RESULTADO TRANSF P.SOCIAL	-	-	-	(31.188,56)	(31.188,56)
AJUST EXERC ANTERIOR	-	-	-	-	-
SALDO EM 31/12/17	12.100,00	-	-	35.334,56	47.434,56
AUMENTO DE CAPITAL	-	-	-	-	-
AJUST EXERC ANTERIOR	-	-	-	-	-
RESULT LÍQ PERIODO	-	-	-	(279.660,75)	(279.660,75)
SALDO EM 31/12/18	12.100,00	-	-	(244.326,19)	(232.226,19)

As Notas Explicativas são parte integrante da Demonstrações Contábeis

CONFIDENCIAL

Av. Santos Dumont, 3131, Sala 1316 (Torre Del Paseo), Bairro Aldeota. Fortaleza, CE | Tel.: (85) 3264-0086 -991177933| www.ETHICSAUDITORIA.com.br

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO.
CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 e 2017

IV – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
(Em reais)

	2018	2017
Atividades Operacionais		
Resultado Liquido Periodo	(279.660,75)	(31.188,56)
+Depreciaçao e Amortizaçao	26.244,03	19.428,96
+ Aumento em Fornecedores	(6.484,60)	6.770,00
+ Aumento em Obrigaçoes	(121.771,50)	(27.058,13)
- Aumento de Outros Valores a Realizar	12.771,01	(20.535,67)
- Aumento de Estoques	-	-
- Aumento Contas Receber Clientes	268.520,52	(1.664.468,12)
Fluxo de Caixa das atividades Operacionais	**(662.964,35)**	**1.652.956,06**
Atividades de Investimentos		
- Aquisiçao de Ativos Imobilizados	4.156,93	61.320,09
+ Valor da Venda de Ativos Imobilizados	-	
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	**(4.156,93)**	**(61.320,09)**
Atividades de Financiamentos		
+ Variação Contratos/Projetos	2.280.777,91	256.316,99
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	**2.280.777,91**	**256.316,99**
Caixa e Equivalentes Caixa Gerado/(Consumido) Pelas Atividades	**1.613.656,63**	**1.847.952,96**
Aumento/Diminuiçao Liquida ao Caixa e equivalentes	**1.613.656,63**	**1.847.952,96**
Caixa e Equivalentes no Inicio so Periodo	**4.235.757,63**	**2.387.804,67**
Caixa e Equivalentes no Fim do Periodo	**5.849.414,26**	**4.235.757,63**

Vitoria, 31 de Dezembro de 2018

Klinger Ceccon Caprioli
Diretor Presidente

Manassés dos S.Batista Junior
CRC-ES 8084

CONFIDENCIAL

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO.

CNPJ/MF Nº. 03.832.178/0001-97

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROCEDIDAS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA– FACTO** é uma entidade de apoio ao desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, sem fins lucrativos.

Na forma de suas disposições estatutárias, a Fundação tem por objetivo patrocinar, promover, apoiar e incentivar, em parceria com a sociedade, ações, programas e projetos de educação e cultura, atuando como instrumento de desenvolvimento regional, prioritariamente nas áreas de influência e de interesse da Facto.

A Fundação não distribui parcela do seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação nos resultados, aplica integralmente no país os recursos para manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e mantém a escrituração regular de suas receitas e despesas.

NOTA 2 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2018, que consideram as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei Nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como os entendimentos da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e NBC ITG 2002/12 (R1) – Entidades Sem Finalidade de Lucro, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

CONFIDENCIAL

a) Declaração de conformidade

Na preparação de suas demonstrações financeiras, a Entidade adotou as práticas contábeis definidas na legislação societária brasileira aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e fundações, as quais incluem a ITG 2002 (R1), aprovada pela Resolução nº1.409, de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, emitida e aprovada pelo Conselho federal de Contabilidade.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Fundação.

c) Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações financeiras requer a utilização de estimativas para o reconhecimento de certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Fundação incluem, portanto, estimativas referentes à avaliação de ativos financeiros a valor justo, análise do risco de crédito na determinação das perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa, provisões necessárias para passivos contingentes e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às referidas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma continua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

d) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

e) Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há outros pronunciamentos ou interpretações de CPCs vigendo a partir de 2018, que poderiam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Entidade.

CONFIDENCIAL

f) Caixa e equivalentes caixa

Caixa e equivalentes incluem caixa, saldos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias a contar da data do balanço e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida no resultado. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de rendimentos até a data do balanço.

g) Aplicações Financeiras

Os investimentos em aplicações financeiras são caracterizados como títulos disponíveis para venda e mensuradas pelo seu valor justo. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição destas aplicações financeiras são adicionados ao montante original.

h) Contas a Receber

As contas a receber de curto prazo estão registradas pelo valor original.

i) Imobilizado

Os bens integrantes do Ativo Imobilizado estão avaliados ao custo de construção ou aquisição, depreciados pelo método linear, de acordo com as taxas permitidas pela legislação vigente.

j) Passivo Circulante

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas, deduzidas das correspondentes despesas a apropriar.

k) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal das atividades, sendo classificados como passivo circulante, e reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

CONFIDENCIAL

l) **Obrigações sociais e trabalhistas**

Composto substancialmente por salários e encargos dos colaboradores, a pagar na data do balanço.

m) **Apuração do resultado do exercício**

As receitas e despesas da Fundação são apuradas em conformidade com o regime contábil da competência do exercício.

NOTA 3 - IMOBILIZADO DE USO

A Fundação contabilizou a depreciação do imobilizado em uso no exercício, com base na Instrução Normativa n° 162/98 da SRF.

NOTA 4 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS

A Entidade revisou o valor contábil líquido dos ativos em relação ao seu valor justo com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, conforme previsto na Lei No. 11.638/07, Deliberação da CVM No. 527, Resolução 1.292/10 que aprova (NBC TG 01).

NOTA 5 - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A ENTIDADE é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7° da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e também é isenta à incidência das Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido por força da Lei No. 9.532/97; Lei No. 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 e Decreto 8.242/14.

NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO** é composto de capital social no montante de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) e de Superávits/(Déficits) Acumulados no valor de (244.326,19) (Duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).

CONFIDENCIAL

ANEXO V

ATESTADO DE REGULARIDADE DA FACTO - ATRE

	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MP-ES	Atestado
	28ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória-ES	Nº 028/2018
	ATESTADO DE REGULARIDADE – ATRE	

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO

Nº do CNPJ	03.832.178/0001-97	Exercício	2017

Endereço: Rua Wlademiro da Silveira, 75, Vitória-ES, CEP:29040-080

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, através de suas Promotorias de Justiça com atribuição em fundações, tem por competência realizar a fiscalização e o acompanhamento do funcionamento e da situação das Fundações localizadas no território do Estado, por determinação do art. 66 do Código Civil e art. 35, inciso III, letra "g" da Lei Complementar Estadual nº 95/97.

O MP-ES, mediante as informações e os documentos apresentados, atesta a regularidade em nome da Fundação supra, relativa à Prestação de Contas Anual do exercício citado.

11/12/2018	ARLINDA MARIA BARROS MONJARDIM PROMOTORA DE JUSTICA

Rua Raulino Gonçalves, 200, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP:29050-405

ESTATUTO

ESTATUTO DA FACTO

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E DURAÇÃO

Art.1º - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO - é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e de duração indeterminada, com sede na Rua Wlademiro da Silveira, 75 - Jucutuquara - Vitória - ES e foro na Comarca de Vitória/ES, instituída pelas pessoas físicas relacionadas no Art.43 e se regerá pelas leis do país.

Parágrafo único: a expressão "FACTO" e a expressão "Fundação", empregadas neste estatuto, no Regimento Interno e em documentos posteriores, equivalem-se como denominação da entidade.

Art.2º - A Fundação gozará de autonomia financeira, administrativa e política, nos termos da lei e deste Estatuto, podendo, inclusive, estender suas atividades a todo o território nacional e abrir estabelecimento em outras regiões, bem como se associar a instituições nacionais ou estrangeiras, desde que atendidas as formalidades legais e autorizado pelo seu Conselho de Administração.

Art.3º - O exercício fundacional começará no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS

Art.4º- No âmbito do trabalho a que se propõe, a FACTO desenvolverá suas atividades, tendo como objetivos:

I- promover prestações de serviços de produção, extensão e pesquisa nas áreas técnicas, científicas, culturais, esportivas e administrativas, junto a instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, bem como promover o atendimento nas diversas áreas de atuação das pessoas físicas, jurídicas, instituidoras e fundadoras, visando a aprimorar e a facilitar o desenvolvimento de suas atividades;

II - promover o treinamento e a capacitação de pessoal, permitindo, no âmbito acadêmico, o atendimento dos objetivos a que se propõe;

III - colaborar com entidades que realizem trabalhos na sua linha de atuação;

IV - conceder bolsa de estudo e pesquisa no país e no exterior;

V - promover cursos, em qualquer nível e de qualquer extensão, concursos, seminários, conferências, simpósios, congressos para melhor capacitação técnica, científica, cultural e esportiva da comunidade;

VI - promover e estimular a prestação de serviços à comunidade;

VII - exercer e apoiar atividades de desenvolvimento tecnológico, científico, cultural, esportivo e de preservação ambiental e para aprimoramento das relações entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES, a sua comunidade e a sociedade;

VIII - estimular e promover projetos de pesquisa e desenvolvimento, bem como incrementar ações junto a órgãos financiadores e de fomento;

IX - apoiar atividades voltadas para o desenvolvimento industrial e de serviços, colaborando no desenvolvimento de produtos e de processos para melhoria da qualidade e da produtividade visando à maior competitividade das empresas em nível mundial;

X - criar e promover centros de desenvolvimento de tecnologia, em parceria com instituições públicas ou privadas;

XI - instituir programas de melhorias nas condições de trabalho, incremento na capacitação de pessoal, infraestrutura e modernização de equipamentos que atendam aos servidores em aos alunos do IFES;

XII - promover a divulgação do conhecimento científico, tecnológico, esportivo e cultural por meio da edição e da comercialização de livros, periódicos e de outras formas de comunicação de textos, dados, som e imagem;

Fernanda Freitas
ASSESSORA
FUNCEFETES
OAB

Antonio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFETES

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça

XIII - exercer e apoiar atividades nas áreas de rádio-difusão e televisão.

XIV - prestar apoio no registro e gerenciamento de propriedade industrial e intelectual, marcas e patentes;

XV - viabilizar recursos de qualquer natureza para promoção e apoio à pesquisa, ao ensino, à extensão e ao desenvolvimento de tecnologia no IFES, de acordo com os termos da lei n.º 8.958, de 08/12/94 - D. O. U . 09/12/94;

XVI – Exercer e desenvolver atividades de ensino e educação, em sentido amplo, inclusive, mediante oferta de Cursos de Pós-Graduação;

XVII – Exercer e desenvolver atividades de inovação, de criação e de pesquisa científica e tecnológica, inclusive, por meio de atividades de incubação e de desenvolvimento de parques tecnológicos,

XVIII – Firmar convênios e contratos, ou instrumentos congêneres, com instituições como a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento, com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

§ 1º - Em sua atuação, a FACTO assegurará apoio a iniciativas de desenvolvimento sócio-econômico, cultural, esportivo e tecnológico, junto a entidades com fins comuns ou semelhantes.

§ 2º - A atuação, neste sentido, poderá ser direta ou por meio de convênios, ajustes, contratos e acordos com entidades nacionais e internacionais.

§ 3º - A FACTO fará a divulgação e a promoção mediante o apoio (com destinação de verbas) a projetos individuais ou coletivos, criados de acordo com os objetivos e políticas priorizadas, sendo realizadas no Brasil ou exterior, com divulgação, quando couber, de publicações especializadas.

§ 4º - Sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Ministério Público, incumbe ao Conselho de Administração e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio de seu Conselho Superior, o controle do cumprimento das finalidades da fundação.

§ 5º - O Regimento Interno da fundação regulamentará o exercício das atividades previstas neste estatuto.

§ 6º - No desenvolvimento de suas atividades, a FACTO obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 5o - Os participantes da Fundação dividem-se nas seguintes categorias:

I - Instituidores - pessoas físicas que assinam a escritura pública de instituição da Fundação.

II - Colaboradores - pessoas físicas ou jurídicas que, nas condições fixadas pelo Conselho de Administração, venham a fazer doações ou contribuições isoladas ou periódicas para a manutenção dos serviços e atividades da Fundação. O valor mínimo a título de doação ou de contribuição deverá ser equivalente ao valor, que for doado por cada instituidor, devidamente corrigido por índice oficial.

Art. 6o - É dever dos participantes da Fundação manter em dia os compromissos assumidos junto à Fundação, sob pena de exclusão de seus quadros.

I- o exercício das funções de Membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não será remunerado a qualquer título;

II- é vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes da Fundação, sob qualquer forma ou pretexto;

III- os participantes da fundação, inclusive seus dirigentes, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, por obrigações assumidas pela Fundação;

IV- os participantes da fundação, inclusive seus dirigentes, serão responsabilizados por atos ilícitos que nessa condição praticarem com dolo ou culpa, prejudicando a terceiros ou a própria Fundação.

Fernanda Freitas
ASSESSORA
FUNCEFETES
OAB

Antônio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFETES

Art. 7º - É direito dos participantes da Fundação votar e serem votados para membros do Conselho Fiscal da Fundação, conforme Capítulo VIII.

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 8º - O patrimônio da Fundação será constituído pelos bens móveis ou imóveis ou semoventes que vier a possuir por meio de doações ou de aquisições, fora a doação dos instituidores, que contribuirão com 10 (dez) cotas mensais, cada uma no valor de R$ 10,00 (dez reais), perfazendo um total de R$12.100,00 (doze mil e cem reais), capital que será integralizado no prazo máximo de 210 dias.

Art. 9º - Constituem rendas da Fundação:

I - as subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação pela União, inclusive sob novas formas, criadas ou a serem criadas, pelos Estados e pelos Municípios, bem como pessoas físicas e/ou jurídicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

II - as provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou de outras operações de crédito;

III - os usufrutos que lhe forem constituídos;

IV - as auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza, inclusive as provenientes da venda de publicações e produtos, remuneração de trabalhos técnicos, resultado das atividades de comercialização, ou de outros serviços que prestar;

V - as doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas;

VI - as rendas próprias de imóveis que vier a possuir ou de rendimentos auferidos de explorações de bens que terceiros confiarem à sua administração;

VII - as rendas provenientes dos resultados de suas atividades;

VIII - outras rendas eventuais.

§ 1º - Cabe ao Conselho de Administração, ouvido o Ministério Público, a aceitação de doações com encargos.

§ 2º - Para realização das atividades previstas no inciso IV, deste artigo, poderão ser contratados profissionais, técnicos ou especialistas.

Art. 10- Os recursos financeiros da Fundação, excetuados os que tenham especial destinação, serão aplicados exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento de atividades, que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio. Em todos os casos, a aplicação no patrimônio da Instituição deve obedecer a planos que tenham em vista:

I - garantia dos investimentos;

II - manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados.

Art. 11 - As rendas da Fundação serão escrituradas de modo a permitir a verificação de sua procedência e recolhidas a estabelecimentos bancários, em contas movimentadas conforme previsto no parágrafo 1º, do Artigo 23.

Art. 12 - A Fundação poderá contrair financiamentos que onerem seus bens imóveis, após aprovação do Conselho de Administração.

Art. 13 - A alienação de qualquer imóvel da Fundação, ou permuta vantajosa à Fundação, dependerá de decisão do Conselho de Administração, ouvido o Ministério Público.

Art. 14 - Em caso de extinção da Fundação, os bens e direitos se destinarão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

Fernanda Freitas
ASSESSORA
FUNCEFETES

Antonio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFETES

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E SUA COMPETÊNCIA

Art. 15 - A estrutura administrativa superior da Fundação será composta dos seguintes órgãos:

I - Conselho de Administração

II - Conselho Fiscal

III - Diretoria Executiva.

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça

§ 1º - Os membros eleitos ou conduzidos a compor em qualquer órgão da Administração da Fundação serão empossados independentemente de qualquer caução para garantia de responsabilidade de sua gestão.

§ 2º - Respeitado o disposto neste Estatuto, a Fundação terá sua estrutura organizacional e o funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição.

CAPÍTULO VI

DAS CONSTITUIÇÕES, ATRIBUIÇÕES E DO FUNCIONAMENTO

SUBSEÇÃO I

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16 - O Conselho de Administração é o órgão superior da Fundação.

Art. 17 - O Conselho de Administração, órgão superior da Fundação, com 09 (nove) membros efetivos, terá a seguinte composição:

I - 05 (cinco) membros efetivos, cada efetivo com um suplente, todos com mandato de 04 (quatro) anos, indicados pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

II - 03 (três) membros efetivos, cada efetivo com um suplente, que não exerçam cargo de direção no IFES, todos com mandato de 04 (quatro) anos, eleitos nos termos do Capítulo VIII.

III – 01 (um) membro efetivo, com 01 (um) suplente, com mandato de 04 (quatro) anos, escolhido pelo Conselho de Administração, dentre pessoas indicadas por entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem vínculo com a instituição apoiada.

§ 1º - O Presidente do Conselho será eleito pelos seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido e, na sua ausência, assumirá a presidência o mais antigo dentre os Conselheiros ou, no caso de empate, o mais idoso.

§ 2º - O Conselho de Administração será renovado bianualmente em 1/2 (metade) de seus membros eleitos.

§ 3º - A falta não justificada a 03 (três) sessões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas no decorrer de 12 (doze) meses importará a perda automática de membro do Conselho.

Art. 18 - Compete ao Conselho de Administração:

I - aprovar os membros da Diretoria Executiva, Diretor-Presidente, Diretor-Científico e Diretor-Administrativo-Financeiro, indicados pelo Magnífico Reitor do IFES;

II - exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Fundação;

III - aprovar o orçamento, a prestação anual de contas e o relatório das atividades da Fundação, apresentados pelo Diretor-Presidente;

IV - aprovar o critério de determinação dos valores dos serviços, produtos e bens, objetivos da Fundação;

Fernanda Freitas
ASSESSORA
FUNCEFETES
OAB

Antonio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFETES

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça

V - pronunciar-se sobre a estratégia de ação da Fundação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos;

VI - aprovar as prioridades que devam ser observadas na promoção e na execução das atividades da Fundação;

VII - deliberar sobre propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento, que onerem bens da Fundação;

VIII - autorizar a alienação, a aquisição e o arrendamento dos bens imóveis da Fundação;

IX - aprovar a participação da Fundação no capital de outras empresas, de cooperativas e em condomínio;

X - aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes;

XI - apreciar e aprovar a criação e a instalação de agências, sucursais, escritórios, representações da Fundação, bem como associar-se a outras entidades de objetivos afins;

XII - aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal;

XIII - conceder licenças aos membros do Conselho;

XIV - escolher e destituir auditores independentes;

XV - aprovar o Regimento Interno da Fundação e eventuais modificações deste Estatuto e do Regimento Interno, respeitado o que dispõe o art.19;

XVI - deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação, que lhes forem submetidos pela Diretoria Executiva;

XVII - resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

§ 1º - Salvo disposição expressa neste Estatuto, o Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, trimestralmente, mediante convocação de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade ou por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, no mínimo.

§ 2º - O Conselho de Administração somente deliberará com a presença do Presidente ou do seu substituto na forma deste Estatuto e de, pelo menos, 05 (cinco) outros de seus membros com direito a voto. Suas decisões, ressalvados os casos expressos em Lei, neste Estatuto ou no Regimento Interno, serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes e registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 3º - O Presidente do Conselho de Administração dará posse aos Diretores da Fundação e aos membros dos Conselhos.

Art. 19 - A reforma do presente Estatuto somente poderá ser deliberada em reunião do Conselho de Administração, convocada especialmente para este fim, pelo voto de 2/3 (dois terços) do total de Conselheiros e com vista ao Ministério Público, respeitando os fins e objetivos que inspiram a Fundação, após consulta aos instituidores e fundadores em reunião convocada especificamente para este fim.

SUBSEÇÃO II
DO CONSELHO FISCAL

Art. 20 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos, tendo cada um deles um suplente. Todos terão mandato de 04 (quatro) anos, eleitos nos termos do Capítulo VIII.

§ 1o - O Presidente do Conselho Fiscal será eleito pelos seus pares, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido.

§ 2o - Somente poderão ser eleitas para o Conselho Fiscal pessoas residentes no País e diplomadas em curso de nível superior.

§ 3o - Não poderão ser membros do Conselho Fiscal o cônjuge ou os parentes consanguíneos até 3o grau de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração e funcionários da Fundação.

§ 4o - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos dentro do quadro ativo de servidores do IFES.

Fernanda Freitas
ASSESSORA
FUNCEFETES

Antonio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFETES

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça

§ 5o - A participação no Conselho Fiscal exclui a participação em qualquer outra atividade, em instâncias de decisão ou na administração da Fundação.

Art. 21- Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação;

II - examinar contas, balanços e documentos da contabilidade, emitindo parecer que será encaminhado ao Conselho de Administração.

§ 1º - O Conselho Fiscal somente deliberará com a presença absoluta de seus membros.

SUBSEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 22 - A Diretoria Executiva, com mandato de 04 (quatro) anos, designada pelo Magnífico Reitor do IFES, condicionada a indicação à aprovação do Conselho de Administração, será composta de 03 (três) membros: 01 (um) Diretor-Presidente, 01 (um) Diretor-Científico e 01 (um) Diretor-Administrativo-Financeiro.

§ 1o - Os membros do Conselho de Administração não poderão fazer parte da Diretoria Executiva.

§ 2o - A Diretoria Executiva poderá ser destituída, parcial ou integralmente, em votação secreta de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total dos membros do Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim.

Art. 23 - Compete à Diretoria Executiva:

I - expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação;

II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas deliberadas pelo Conselho de Administração;

III - submeter ao Conselho de Administração a criação de órgãos superiores e locais;

IV - autorizar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, que não constituem ônus, de acordo com seus objetivos;

V - autorizar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, que constituem ônus, de acordo com seus objetivos, ouvido o Conselho de Administração;

VI - preparar balancetes mensais e a prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, em seguida, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração, por intermédio do Presidente do Conselho Fiscal;

VII - propor, ao Conselho de Administração, a participação em condomínios, no capital de cooperativas e de outras empresas;

VIII – propiciar, aos Conselhos de Administração e Fiscal, por intermédio do Diretor-Presidente, ou por pessoas por ele designadas, as informações e os meios necessários ao eficiente desempenho de suas atribuições;

IX – submeter, ao Conselho de Administração, a diretriz da política de pessoal da Fundação;

X – submeter, à apreciação do Conselho de Administração, a criação e a extinção de órgãos auxiliares da Diretoria.

§ 1º - Caberá à Diretoria, por meio de 02 (dois) de seus membros ou de 01 (um) de seus membros com 01 (um) procurador designado pelo Diretor-Presidente, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como: cheques, endossos, ordem de pagamento, títulos de crédito e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade social.

§ 2º - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo, ao Diretor-Presidente, o voto ordinário e o de desempate e o direito de veto.

§ 3º - Quando ocorrer veto, o Diretor-Presidente recorrerá "ex-offício" ao Conselho de Administração, com efeito suspensivo.

Fernanda [illegible]
ASSESSORA
FUNCEFETES
OAB [illegible]

Antonio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFETES

Arlinda Maria Barros Monteiro
Promotora de Justiça

SUBSEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-PRESIDENTE E DIRETORES

Art. 24- Compete ao Diretor-Presidente:

I - administrar todas as atividades da Fundação;

II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas em vigor na Fundação e as oriundas do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - designar o Diretor que o substituirá em suas ausências e impedimentos eventuais;

V - assinar os contratos de convênios, consórcios, serviços, ajustes ou de quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

VI - manter contatos e desenvolver atividades junto a entidades públicas ou privadas, para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação;

VII - admitir, promover, punir, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento Interno;

VIII - representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores;

IX - submeter, mensalmente, os balancetes e, anualmente, a Prestação de Contas e o Relatório das Atividades do exercício anterior ao Conselho Fiscal;

X - decidir, ouvido o Conselho de Administração, sobre a divulgação dos resultados de estudos realizados pela Fundação, bem como a respeito de comercialização ou transferência e "know-how" para terceiros.

Art. 25 - Compete ao Diretor-Científico e ao Diretor-Administrativo-Financeiro:

I - participar das deliberações e decisões da Diretoria Executiva;

II - supervisionar e gerenciar as atividades da sua área de atuação e as unidades da estrutura organizacional da Fundação;

III - executar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor-Presidente;

IV - organizar o plano geral de trabalho, elaborar a proposta orçamentária anual e compor o quadro de pessoal de suas áreas de atuação, submetendo-os à Diretoria Executiva para aprovação do Conselho de Administração.

Art. 26 - É permitido aos diretores, mediante autorização do Diretor-Presidente, delegar competências que lhes forem outorgadas, bem como as de que trata o Artigo 27.

Art. 27 - Os Diretores, no âmbito de suas Diretorias, indicarão ao Diretor-Presidente seus substitutos para atuarem em suas ausências ou impedimentos, para que este os designem.

CAPÍTULO VII

DO ORÇAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 28 - Até o dia 30 (trinta) de setembro de cada ano, o Diretor-Presidente da Diretoria Executiva apresentará ao Conselho de Administração a proposta orçamentária única para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as despesas correntes e de capital.

§ 1º - Na elaboração do orçamento, serão observadas as normas gerais de Direito Financeiro.

Fernanda Freitas Meringer
ASSESSORA
FUNCEFETES
OAB

Antonio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFETES

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça

§ 2o - A proposta orçamentária será justificada com a indicação dos planos de trabalho correspondentes.

§ 3o - O Conselho de Administração terá o prazo de 30 (trinta dias) para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

§ 4o - Aprovado o orçamento ou transcorrido o prazo fixado no parágrafo anterior sem que se tenha verificada a aprovação, fica o Diretor-Presidente autorizado a realizar as despesas previstas.

§ 5o - É vedada a aplicação dos recursos patrimoniais da Fundação em ações, cotas ou obrigações de empresas ou entidades mantenedoras ou vinculadas, de algum modo, aos membros da Fundação, bem como a custódia ou gestão, pelos mesmos, dos recursos da Fundação.

Art. 29 - A prestação de contas anual será feita ao Conselho de Administração, até o último dia do mês de abril do ano consecutivo e conterá, dentre outros, os seguintes elementos:

a - Balanço patrimonial;

b - Demonstração do resultado do exercício;

c - Notas explicativas das demonstrações financeiras;

d - Quadro comparativo do orçamento realizado;

e - Parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Depois de aprovados pelo Conselho de Administração, o relatório das atividades e a prestação de contas serão encaminhados ao Ministério Público.

CAPÍTULO VIII

DO COLÉGIO ELEITORAL E DA FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 30 - O Colégio Eleitoral será constituído pelo Magnífico Reitor, todos os Pró-Reitores da estrutura administrativa do IFES, instituidores e membros da Fundação, contanto que não resulte em multiplicidade de voto por um mesmo eleitor.

Art. 31 - O Colégio Eleitoral, constituído conforme o Artigo 30, elegerá 03 (três) membros do Conselho de Administração e todo os membros do Conselho Fiscal.

Art. 32 - A eleição prevista no artigo anterior será realizada, por meio de votação secreta, em reunião para tal fim, convocada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, até 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos ou dentro de 60 (sessenta) dias para complementação de mandato, em caso de vacância por outro motivo.

§ 1º - A reunião realizar-se-á mediante convocação por edital publicado em jornal de grande circulação e fixado em quadros de avisos da Sede da Fundação, do *Campus* Sede e dos demais *Campi* do IFES e por carta dirigida a cada membro do Colégio Eleitoral, com antecedência, mínima, de 08 (oito) dias.

§ 2º - A reunião instalar-se-á, em primeira chamada, no horário estipulado, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Colégio Eleitoral, e, em segunda chamada, trinta minutos após, com qualquer número de membros.

§ 3º - Serão considerados eleitos os membros que obtiverem a maioria dos votos dos presentes.

§ 4º - No caso de empate na votação, será considerado eleito o membro mais antigo; persistindo o empate, o mais idoso.

CAPÍTULO IX

PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 33 - O regime de trabalho dos empregados da Fundação é o da Consolidação das Leis de Trabalho, CLT, ou estabelecido por contrato de locação de serviços, previstos no código Civil Brasileiro, mediante processo de seleção publicado em jornal de grande circulação.

Fernanda Freitas
ASSESSORA
FUNCEFETES

Antonio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFETES

Arlinda Maria Barros Monjardim
Promotora de Justiça

Art. 34 - O pessoal da Fundação regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, será enquadrado no plano de cargos e salários da Fundação, aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Para execução de tarefas temporárias, poderão ser contratadas pessoas físicas ou jurídicas.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35 - No caso de falecimento ou de afastamento definitivo de qualquer membro do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, assumirá o seu suplente, que completará o mandato.

Parágrafo Único - Ocorrendo também a vaga do suplente, proceder-se-á à escolha de seus substitutos, nos termos do Capítulo VIII.

Art. 36 - A Fundação extinguir-se-á:

I - pela impossibilidade de se manter;

II - pela inexequibilidade de poder cumprir sua finalidade;

Art. 37 - A Fundação só poderá ser extinta com a aprovação para tal fim, de, no mínimo, 6/7 (seis sétimos) do total dos membros do Conselho de Administração, por meio de votação secreta, em reunião para tal fim, após consulta aos instituidores e aos colaboradores em reunião convocada especialmente para tal fim.

Art. 38 - A Diretoria Executiva tomará todas as providências para promover o registro da Fundação em órgãos representativos profissionais e em outras entidades que guardem afinidade com as mencionadas no Artigo 4o deste Estatuto.

Art. 39 - O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Assembleia de Criação da Fundação e seu Registro Civil de Pessoa Jurídica e pelo Órgão Competente do Ministério Público.

Art. 40 - A Fundação não participará de qualquer atividade político-partidária ou religiosa.

Art. 41 O Conselho de Administração designará, na data da aprovação deste estatuto, uma comissão para, no prazo de 180 dias, redigir o Regimento Interno da Fundação e definir as condições de funcionamento do ano zero da Fundação.

Parágrafo Único - Até a edição do Regimento Interno, o Conselho de Administração valer-se-á de normas provisórias, não se exigindo sua posterior ratificação.

Art. 42 - Dentre os membros eleitos e empossados na Assembléia de Criação da Fundação para o primeiro Conselho de Administração, os dois que tiverem o menor número de votos, terão excepcionalmente mandato de dois anos, devendo ser substituídos na primeira renovação bianual, prevista no parágrafo 3o do Art. 17.

Art. 43 - Na data da aprovação do presente Estatuto, são membros Instituidores da Fundação, as pessoas físicas relacionadas e assinadas em anexo.

Fernanda Freitas
ASSESSORA
FUNCEFETES
OAB

Antonio Vieira Passos Neto
Diretor-Presidente
FUNCEFETES

8. CONCLUSÃO

Este Relatório de Gestão procurou evidenciar, de forma transparente e objetiva, os projetos desenvolvidos e as ações executadas para atender aos propósitos para os quais a FACTO foi criada, explicitados em sua missão e visão.

As atividades transcorreram com firmeza e foram devidamente documentadas, o que possibilitará a continuidade desse importante trabalho de apoio aos projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação às Instituições apoiadas – IFES; IFRO; IFSP; IFPE; IFMG; IFMS; IFAC.

Em 2017 a Facto preparou-se para administrar vários projetos que estavam em prospecção e devido a isso, efetuou investimentos em mão de obra qualificada e equipamentos para atender as demandas vindouras. Com isso, o seu custo operacional no final de 2017 teve impacto no resultado final.

Em 2018 a FACTO havia prospectado vários projetos, os quais gerenciaria. Para execução de tais projetos foi necessário manter o investimento e a estrutura criada em 2017. Entretanto, devido a vários fatores externos, muitos desses projetos que seriam executados em 2018, foram postergados.

No segundo semestre de 2018, a administração da FACTO adotou medidas técnicas com o objetivo de reduzir todos seus custos fixos, ou suspende-los até que a situação do ingresso de novos projetos fosse concretizada. O resultado dessa ação só poderá ser claramente visto em 2019, quando os custos operacionais se refletirão menores do que em 2018 e a captação de novos projetos e as parcerias em andamento, permitirão à FACTO voltar ao equilíbrio contábil.

É importante salientar que a Facto encerrou o exercício de 2018 com todos os seus compromissos financeiros honrados junto aos funcionários, colaboradores, fornecedores e parceiros.

Vale ressaltar que a Facto é uma entidade sem fins lucrativos e como tal não visa lucro. Assim, haverá exercícios em que apresentará resultados superavitários e exercícios em que apresentará resultados deficitários.

A administração da Facto segue comprometida com a sua continuidade e com o devido cuidado na gestão dos seus projetos.

A expectativa é que em 2019 a FACTO aumente consideravelmente o número de projetos gerenciados, buscando assim autossustentabilidade, o que gerará benefícios diretos à sociedade acadêmica, docente, discente e pesquisadores.

Vitória – ES, 24 de maio de 2019.

Klinger Ceccon Caprioli
Diretor-Presidente da FACTO